PARAIBA (PROVINCIA) PRESIDENTE
(OLIVEIRA BORGES)
RELATORIO ... 9 AGO. 1888

INCLUI ANEXOS

RELATORIO

COM QUE

O EXM. SR. DR.

FRANCISCO DE PAULA OLIVEIRA BORGES

PASSOU A ADMINISTRAÇÃO DA PROVINCIA

AO EXM. SR. DR.

Pedro Francisco Correa de Oliveira

EM 9 DE AGOSTO DE 1888

PARAHYBA

TYP. D'O PELICANO DE J. SEIXAS & C.

30, Rua Conde d'Eu, 30

1889.

RELATORIO

Provincia da Parahyba. Palacio do Governo, em 9 de Agosto de 1888.

Ill.mo e Ex.mo Senr.

Tendo obtido por Decreto de 15 de Julho findo a exoneração, que por mais de uma vez solicitei, do cargo de Prezidente d'esta Provincia, para o qual havia sido nomeado em virtude da Carta Imperial de 18 de Agosto do anno passado, venho cumprir o disposto no Aviso Circular de 11 de Março de 1848, fazendo a exposição do estado dos negocios publicos, e dos factos mais notaveis que occorreram durante o periodo de quasi dez mezes em que me coube a honra de administrar esta Provincia.

Antes, porém, cheio de jubilo, devo communicar que as tristes apprehensões sobre o estado da saúde de S. Magestade o Imperador parece que estão desvanecidas. As noticias transmittidas a respeito geram a mais robusta esperança de que, em breve, elle regressará á patria, a qual tanto tem engrandecido no seu longo e feliz reinado.

A Provincia da Parahyba, associando-se de um modo particular ás alegrias do Paiz inteiro, faz ardentes votos ao Céo para que se retempere a preciosa saúde do Primeiro Cidadão Brazileiro.

S. Magestade a Imperatriz e a Augasta Familia Imperial continuam sem alteração em sua preciosa saúde.

ASSEMBLEA PROVINCIAL

Tendo-se reunido no dia 3 de Agosto do anno passado a Assembléa Legislativa Provincial, foi ella addiada por acto de 27 do mesmo mez para 15 de Outubro seguinte. Reunida novamente n'esta ultima data, esgotou no dia 18 de Novembro o prazo marcado pelo Acto Addicional para suas sessões, sem que tivesse votado as leis annuas; pelo que resolvi prorogal-a para esse fim.

Deixei de sanccionar algumas das suas resoluções por serem inconvenientes aos interesses da Provincia.

ELEIÇÕES

Por acto de 28 de Outubro ultimo, designei o dia 29 de Dezembro para as eleições de membros da Assembléa Legislativa Provincial. Estas foram feitas de conformidade com as instrucções para execução do Decreto Legislativo de 14 de Outubro do anno passado.

Nenhuma alteração soffreo a ordem publica durante os trabalhos eleitoraes, que correram com toda liberdade. Não me foram presentes queixas ou reclamações de ter havido intervenção das autoridades policiaes no respectivo pleito.

Para preenchimento de um logar de membro da Assembléa Legislativa Provincial, pelo 1º districto eleitoral, vago por fallecimento do capitão José Felix do Rego Barros, procedeo-se em 4 de Dezembro á respectiva eleição, que correo placidamente.

Tendo a Lei Provincial n.º 836 de 9 de Novembro, creado Julgado de Paz nas povoações de Canafistula, do termo do Pilar, Bôa-Vista do de Campina Grande, Bananuyé do de Alagôa Nova, Catingueira do de Piancó, Jericó da comarca de Catolé do Rocha, Matta do termo de Pombal, e Tacima do de Araruna, designei o dia 30 de Abril ultimo, para ter logar a eleição dos Juizes de Paz.

Por acto de 30 de Junho findo, designei o dia 19 de Agosto vindouro, para a eleição de um Vereador da Camara Municipal da Villa de Cabaceiras, logar vago por haver Patricio Corrêa d'Araujo, optado pelo logar de Estacionario Fiscal do districto de S. Miguel, para que fôra nomeado.

ALISTAMENTO ELEITORAL

De conformidade com a lei de 9 de Janeiro de 1881, e Regulamento de 13 de Agosto do mesmo anno, teve logar em Setembro ultimo, a revisão eleitoral, cujo resultado consta do mappa junto, no qual, todavia, deixam de ser mencionados os dados relativos ás comarcas de Mamanguape, Catolé do Rocha, Alagôa do Monteiro, Cajazeiras e Teixeira, por não terem sido ainda remettidos; mas já foram requisitados.

POSTURAS

Na conformidade do Decreto de 25 de Outubro de 1831, approvei provisoriamente as posturas das Camaras Municipaes da villa do Batalhão e da cidade de Arêa, até ulterior deliberação da Assembléa Provincial, visto julgar convenientes e dignas de immediata execução.

Deixei de approvar outras posturas submettidas á minha apreciação pelas Camaras Municipaes da cidade de Bananeiras e das villas de Araruna e de Alagôa do Monteiro, por versarem sobre creação de impostos, ordenando que em tempo fossem presentes a Assembléa Provincial, que é a competente para a decretação d'elles.

NATURALISAÇÃO

Uzando da faculdade que me é conferida pelo artigo 14 da Lei de 30 de Outubro de 1882, concedi cartas de naturalisação de cidadãos brazileiros aos subditos portuguezes, Manoel Soares Rodrigues de Souza e Antonio da Costa Lima, residentes, este n'esta capital, e aquelle na povoação da Cruz do Espirito Santo, e aos italianos Fernando Parrella e Alexandre Francisco Americo,

residentes, o primeiro na povoação de Santa Rita, e o ultimo na cidade do Souza.

Da comparação d'esta estatistica com a do anno anterior, vê-se que este anno foram perpetrados mais trinta e um delictos.

TRANQUILIDADE PUBLICA E SEGURANÇA INDIVIDUAL E DE PROPRIEDAE

Em nenhum ponto da Provincia tem sido alterada a ordem publica. Cumpre, porém, confessar que é pouco lisongeiro o estado de segurança individual e de propriedade. Para a falta de effectiva garantia d'esses direitos contribuem varias causas, d'entre as quaes apontarei algumas que actúam com mais intensidade.

A instrucção moral e religiosa das classes inferiores é assáz dificiente; resultando d'ahi não possuirem ellas exacta comprehensão dos deveres sociaes e religiosos.

A vigilancia, condição primordial da policia, que tanto concorre para a prevenção e repressão dos crimes, não é efficazmente exercida pela repugnancia que inspiram os arduos deveres dos cargos policiaes, e muito principalmente pela insufficiencia da força publica, que é essencial para a manutenção da ordem, e para auxilio da administração da justiça criminal.

A benevolencia mal entendida do jury, que traz como consequencia a impunidade dos crimes, alliada á protecção que as influencias locaes costumam dispensar aos criminosos, são outros tantos obstaculos, que surgem, para que não seja mais lisongeiro o estado de segurança individual e o respeito á propriedade.

No meio d'estas difficuldades não é raro ver-se a autoridade bem intencionada, que mostra-se interessada em rastrear os crimes, investigar os indicios, e colher as provas para entregar o delinquente á acção repressôra da justiça, ser accusada de um modo insolito em nome de um falso zelo pela liberdade individual.—Admira, pois, que com taes elementos de desorganisação, os crimes não se reproduzam em maior escala.

E' impossivel com o diminuto numero de 250 praças de força policial occorrer ás necessidades de um vasto territorio, como o d'esta provincia.—

Recebo constantemente de varias localidades as mais justas reclamações pelo augmento de destacamentos e remessas de presos, que teem de ser sujeitos ao julgamento do Jury. E, por mais de uma vez, tenho deixado de attendel-as em vista de difficuldades insuperaveis.

O numero e natureza dos crimes praticados durante o periodo que decorre do 1.º de Julho até ao presente, estão classificados no Relatorio do Dr. Chefe de Policia pela seguinte forma:

Homicidio	30
Tentativa de homicidio	31
Ferimentos graves	31
Ferimentos leves	47
Roubo	6
Furto	24
Defloramento	14
Rapto	1
Offensa á moral publica	8
Fuga de presos	3
Tomada de presos	1
Resistencia	1
Desobediencia	1
Infracção de posturas	1
Somma	199

Foram capturados os seguintes criminosos:

Homicidio	60
Roubo com homicidio	1
Tentativa de homicidio	15
Infanticidio	1
Ferimentos graves.	24
Ferimentos leves	24
Roubo	15
Furto.	40
Defloramento	8
Moeda falsa.	1
Ameaças.	1
Desobediencia	1
Damno	1
Incendio.	2
	194

Foram tambem presos 6 desertores, sendo 4 do Exercito e 2 da Armada.

Entre os criminosos capturados, existem alguns de tão triste celebridade, que se haviam tornado o terror do sertão.

No citado Relatorio estão minuciosamente descriptos os crimes e accidentes mais notaveis.

Na administração do Dr. Chefe de Policia foram capturados 238 criminosos.

POLICIA

Desde 21 de Fevereiro de 1887, exerce o cargo de Chefe de Policia o Bacharel Candido Valeriano da Silva Freire. Este distincto magistrado, que recommenda-se á estima e consideração publica, pela sua intelligencia, lealdade, e inexcedivel dedicação, tem prestado relevantes serviços á causa da justiça.

Existem na Provincia 35 delegacias e 110 subdelegacias, todas preenchidas.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

A Provincia conta 20 comarcas e 35 termos, todos providos de juizes.

De conformidade com o Decreto n.º 4824 de 22 de Novembro de 1871, regulei a substituição dos Juizes de Direito nas comarcas por acto do 1.º de Dezembro proximo preterito.

Em data de 13 de Março ultimo, foram nomeados os supplentes de Juizes Municipaes.

No periodo decorrido do 1.º de Julho do anno passado até agora houve n'este ramo do serviço o seguinte movimento:

Juizes Municipaes

Por Decreto de 14 de Janeiro d'este anno, foi nomeado para o logar de Juiz Municipal e de Orphãos do termo de Campina Grande, o Bacharel Alfredo Deodato de Andrade Espinola, que assumio o respectivo exercicio a 3 de Fevereiro ultimo.

Por Decreto de 18 de Abril tambem d'este anno, foi reconduzido no logar de Juiz Municipal e de Orphãos do termo do Ingá, o Bacharel Francisco Xavier de Andrade Moura, que assumio o exercicio a 12 de Maio.

Suspensão e Pronuncias

Por acto de 2 de Abril do corrente anno, abaixo transcripto, suspendi o Bacharel Manoel Cavalcante Ferreira Mello, do logar de Juiz Municipal e de Orphãos do termo do Teixeira, determinando a sua responsabilidade.

« Provincia da Parahyba. Palacio do Governo, em 2 de Abril de 1888.

« O Presidente da Provincia considerando que, tendo sido aberto inquerito policial sobre as occurrencias que se deram na villa do Teixeira em 22 de Fevereiro passado, ficou provado, que um grupo de desordeiros, armado de revolwer, pistolas e facas, tomou do poder de duas praças Antonio Thomaz d'Aquino Guarapes, que acabava de ser preso pelo delegado de policia, alferes Francisco Fernandes de Oliveira Madruga ;

« Considerando que, remettido o inquerito ao promotor publico por intermedio do Juiz Municipal, Bacharel Monoel Cavalcante Ferreira Mello, este, tomando d'elle conhecimento, ordenou que fosse archivado sem transmittil-o ao mesmo promotor, á despeito das claras disposições dos artigos 43 § 6.° e 44 do Decreto de 22 de Novembro de 1871. e doutrina do Av. do Ministerio da Justiça de 18 de Abril de 1876 ;

« Considerando que, tendo o promotor publico pedido vista d'esse inquerito, esta não foi dada e, posteriormente, em 13 de Março, requerendo certidão d'elle, o Juiz Municipal sob o frivolo pretexto de que a petição, aliás escripta em termos convenientes, continha injuria á sua pessôa, recusou essa providencia exigida e necessaria para a instrucção das competentes acções criminaes ;

« Considerando que o despacho mandando archivar o inquerito é fundado principalmente na illegalidade da ordem de prisão dada pelo delegado de policia a Antonio Thomaz d'Aquino Guarapes, o qual segundo affirma o mesmo despacho, havia sido demittido de official de justiça em 17 de Fevereiro ;

« Considerando que dos depoimentos das testemunhas do inquerito nenhuma prova se colhe da exoneração do official de justiça em 17 de Fevereiro, affirmando uma das testemunhas que até a occasião do conflicto constava que este ainda exercia o cargo ;

« Considerando que das informações e documentos remettidos a presidencia, deduzem-se presumpções graves, precisas e concordantes de que essa demissão fôra antedatada com o fim de simular a illegalidade da prisão effectuada e justificar o crime da tirada do preso do poder das duas praças ;

« Considerando que taes presumpções resultam de um complexo de circunstancias, cumprindo apontar, entre outras, as que se deduzem :

« 1.° do pedido feito pelo Juiz Municipal aos desordeiros, aos quaes em altas vozes dizia, na occasião do conflicto :—não consintão que seja preso meo official de justiça, animo, coragem, povo !—;

« 2.° do facto de não ter o mesmo Juiz communicado até ao dia 22 essa exoneração ao delegado de policia, perante quem tambem servia o mesmo official de justiça.

« 3.° do costume em que está a autoridade judicial de demittir officiaes de justiça e prendel-os para embaraçar as deligencias policiaes, como por mais de uma vez aconteceu, segundo informão o Dr. Juiz de Direito da comarca e Capitão Horacio Hermeto Bizerra Cavalcante, quando autoridades policiaes do termo do Teixeira, Cecilio Baptista e Capitão Cariry ;

« 4.° da recusa de Antonio Guarapes em apresentar ao delegado de policia, conforme foi exigido, a portaria de sua demissão, declarando assim proceder por ordem do Juiz Municipal ;

« 5.° de não ser crivel que obtida a exoneração fosse esta geralmente ignorada em uma pequena villa, por espaço de cinco dias ;

« Considerando que, das informações e documentos, se verifica que o referido Juiz Municipal Manoel Cavalcante Ferreira Mello, fôra levado a praticar estes factos não só por contemplação, como para promover interesse pessoal seo;

« Considerando que assim procedendo no exercicio de suas funcções violou as disposições do artigo 129, § § 1.°, 6.° e 8.° do codigo criminal;

« Resolve por estes fundamentos suspendel-o do exercicio do cargo, para ordenar, como ordena, sua responsabilidade.

« Communique-se-lhe esta deliberação, para que passe ao seo supplente o cargo, e remettão-se copias d'este acto e dos documentos que serviram-me de fundamento para assim proceder, ao Dr. Promotor Publico para promover o competente processo. »

Segundo participou-me o Dr. Juiz de Direito da comarca de Piancó, foi, a 7 de Maio, por elle pronunciado o Bacharel Felix Joaquim Daltro Cavalcante, Juiz Municipal e de Orphãos do termo do mesmo nome, como incurso nas penas do artigo 160 do Codigo Criminal.

Tambem recebi participação do Dr. Juiz de Direito da comarca de Campina Grande, de haver pronunciado, a 14 de Junho proximo findo, o Bacharel Alfredo Deodato de Andrade Espinola, Juiz Municipal e de Orphãos do termo d'aquelle nome, como incurso nos artigos 129 § § 1.°, 2.°, 6.° e 180 do Codigo Criminal, por denuncia dada pelo Bacharel Irinêo Ceciliano Pereira Joffely.

Promotores Publicos

A' excepção da comarca de Borburema, todas as mais estão preenchidas de Promotores Publicos por nomeações effectivas.

Por acto de 2 de Abril ultimo, foram removidos o Promotor Publico da comarca de Piancó, Bacharel Aureliano de Albuquerque Lima, para a do Teixeira, o d'esta, Bacharel Vicente Saraiva de Carvalho Neiva para aquella.

Por actos de 28 de Junho exonerei, a pedido, o Bacharel Bento José Alves Vianna do logar de Promotor Publico da comarca de Campina Grande; e removi para esta o da de Borburema, Bacharel Juventino de Miranda Cabral de Vasconcellos.

Por acto da mesma data considerei sem effeito o de 2 de Abril, relativamente ao Bacharel Vicente Saraiva de Carvalho Neiva, que removi para a comarca de Borburema, nomeando para a de Piancó o Bacharel João Machado da Silva.

Por acto de 12 do mez corrente, declarei sem effeito o de 28 de Junho ultimo, que removeo o Bacharel Carvalho Neiva para a comarca de Borburema, visto ter elle acceitado a nomeação de Juiz Municipal e de Orphãos do termo da Conceição da Serra, na provincia do Espirito Santo.

OFFICIOS DE JUSTIÇA

Desistencias

Por actos de differentes datas, acceitei as desistencias requeridas pelos serventuarios vitalicios:

Demetrio Emygdio Vasco de Tolêdo, dos officios de Escrivão de Orphãos e Ausentes do termo do Pilar;

José Francisco Alves Gama, dos officios de 2° Tabellião do publico, judicial e notas, e Escrivão do crime e civel, e privativo de Orphãos do termo de Arêa;

José Jeronimo de Albuquerque, dos officios de Tabellião do publico, judicial e notas, e Escrivão de Orphãos, ausentes, capellas e residuos do termo do Ingá.—Nas mesmas datas recommendei aos juizes competentes que fizessem abrir concursos para o provimento dos ditos officios.

Annullações

Por actos tambem de datas differentes, annulei, sob fundamentos legaes, os concursos abertos para provimento de Officios de Justiça dos termos de Alagôa do Monteiro, Conceição, S. João, Campina Grande, e d'esta capital; ordenando ao mesmo tempo aos respectivos Juizes que fizessem abrir novos concursos.

Nomeações

Por actos de 16, 25, 26 e 30 de Agosto do anno passado e de outras datas posteriores, para servirem vitaliciamente:

Nicoláo Ferreira Mattos, os officios de 1.° Tabellião do publico, judicial e notas, e Escrivão de Orphãos e ausentes, capellas e residuos do termo de Alagôa do Monteiro;

Luiz Antonio Fernandes, os officios de 2.° Tabellião do publico, judicial e notas, e Escrivão de Orphãos, ausentes, capellas e residuos do termo do Brejo do Cruz;

João Baptista Rego Cavalcante de Albuquerque, os officios de 1.° Tabellião do publico, judicial e notas, e Escrivão de Orphãos, da Provedoria de capellas e residuos do termo de Pilões;

Sidronio Olegario Borges da Fonseca, os officios de 2.° Tabellião do publico, judicial e notas, e Escrivão das execuções civeis do mesmo termo de Pilões;

Francisco de Assis Pereira Tejo, os officios de 1.° Tabellião do publico, judicial e notas, e Escrivão do civel e crime, orphãos e ausentes do termo de Batalhão;

Ernesto Evaristo Monteiro, os officios de Escrivão de Orphãos e Ausentes do termo do Pilar;

Firmino José Alves da Costa, os officios de 2.° Tabellião do publico, judicial e notas, e Escrivão do crime e civel, e privativo de Orphãos do termo de Arêa;

Paulino Cabral de Moraes, os officios de 2.° Tabellião do publico, judicial e notas, e Escrivão do crime e civel do termo de Alagôa do Monteiro;

Manoel Ferreira da Cruz, para exercer temporariamente os officios de Tabellião do publico, judicial e notas, e Escrivão de Orphãos, ausentes, capellas e residuos do termo do Ingá, durante a vida do serventuario vitalicio, José Jeronymo d'Albuquerque, conforme requerera.

Ultimamente nomeei José Silvino de Andrade Moura, para os officios de 3.° Tabellião do publico, judicial e notas, e Escrivão do crime e civel e da provedoria de capellas e residuos do termo d'esta capital, com a obrigação de pagar a terça parte dos rendimentos, segundo a respectiva lotação ao serventuario vitalicio, João Maria dos Santos.

Por de 11 de Maio designei, sob indicação do respectivo Dr. Juiz de Direito, o 1.° Tabellião publico do termo de Arêa, Candido Fabricio do Espirito Santo, para o logar de Official do Registro Geral das hypothecas da comarca do mesmo nome.

LICENÇAS

A Juizes de Direito

Por Portaria do Governo Imperial de 20 de Agosto ultimo, foi prorogada por tres mezes a licença, em cujo goso se achava, o Dr. Carlos Frederico da Costa Ferreira, Juiz de Direito da comarca de Alagôa do Monteiro.

Em 2 de Setembro a Relação do Districto concedeo 30 dias de licença ao Juiz de Direito da comarca de Bananeiras, Dr. Augusto Carlos de Amorim Garcia.

Em 21 do mesmo mez concedi 3 mezes de licença ao Dr. Gonçalo de Aguiar Boto de Menezes, Juiz de Direito da comarca de Cajazeiras.

Ao mesmo Magistrado concedeo a Relação do Districto 30 dias de licença, que foi pelo Governo Imperial prorogada por igual tempo.

Em 12 de Dezembro concedi 3 mezes de licença ao Dr. Gonçalo Paes de Azevedo Faro, Juiz de Direito de Arêa.

Em 24 de Janeiro concedi 30 dias de licença ao Dr. Ivo Magno Borges da Fonceca, Juiz de Direito da comarca de Borbúrema.

Em 4 de Fevereiro concedi ao Dr. Venancio Augusto de Magalhães Neiva, Juiz de Direito de Catolé do Rocha, 60 dias de licença.

Aos Juizes Municipaes

Por actos de 27 de Novembro, 3 de Dezembro, do anno passado, 11 de Fevereiro, 3 e 28 de Março, 11 e 27 de Abril, 23 de Maio e 9 de Julho corrente, concedi as seguintes licenças com ordenado para tratarem de sua saúde:

De 3 mezes ao Bacharel Graciano Xavier Carneiro da Cunha, Juiz Municipal e de Orphãos do termo de Cabaceiras.

De 3 mezes ao Bacharel Trajano Americo de Caldas Brandão Junior, Juiz Municipal e d'Orphãos do termo de Bananeiras.

De 1 mez ao Bacharel Taciano Gomes da Silveira, Juiz Municipal e d'Orphãos do termo do Cuité.

De 60 dias ao Bacharel Santino de Assis Pereira Rocha, Juiz Municipal e d'Orphãos do termo do Conde.

De 2 mezes ao Bacharel Taciano Gomes da Silveira, Juiz Municipal e d'Orphãos do termo do Cuité.

De 1 mez ao Bacharel José Herculano Bezerra Luna, Juiz Municipal e d'Orphãos do termo de Patos.

De 3 mezes ao Bacharel Joaquim Monteiro Diniz, Juiz Municipal e d'Orphãos do termo do Catolé do Rocha.

De 3 mezes ao Bacharel João Baptista Alves Pequeno, Juiz Municipal e d'Orphãos do termo de Guarabira.

De 2 mezes ao Bacharel Joaquim Eloy Vasco de Tolêdo, Juiz Municipal e d'Orphãos do termo de Alagôa Nova.

De 1 mez ao Bacharel Taciano Gomes da Silveira, Juiz Municipal e d'Orphãos do termo do Cuitè.

O Exm. Sñr. Conselheiro Presidente da Relação do Districto concedeo a 27 de Fevereiro e 13 de Março ultimos, 30 dias de licença a cada um dos Juizes Municipaes dos termos de Cabaceiras e Bananeiras.

O Governo Imperial por Portaria de 13 de Março ultimo, prorogou por 2 mezes a licença, em cujo goso se achava, o Bacharel Trajano Americo de Caldas Brandão Junior, Juiz Municipal e d'Orphãos do termo de Bananeiras.

Aos Promotores Publicos

Por actos de 12 e 20 de Outubro, 7, 8, 11 e 22 de Novembro do anno passado, 6 de Abril, 9 e 11 de Maio, concedi aos Promotores Publicos as seguintes licenças, com ordenado:

De um mez ao Bacharel Manoel Rodrigues de Carvalho Paiva, promotor publico da comarca de Alagôa do Monteiro.

De um mez ao Bacharel José Cavalcante de Arruda Camara, promotor publico da comarca de Alagôa Grande.

De 60 dias ao Bacharel João Augusto Rodolpho Gomes, promotor publico da comarca de Guarabira.

De 30 dias ao Bacharel Bento José Alves Vianna, promotor publico da comarca de Campina Grande.

De 3 mezes ao Bacharel Aprigio Gomes de Sá, promotor publico da comarca de Souza.

De 3 mezes ao Bacharel Constantino da Costa Pereira, promotor publico da comarca do Ingá.

De 30 dias ao Bacharel João Augusto Rodolpho Gomes, promotor publico da comarca de Guarabira.

De dous e meio mezes ao Bacharel Bento José Alves Vianna, promotor publico da comarca de Campina Grande.

De 3 mezes ao Bacharel Aureliano de Albuquerque Lima, promotor publico da comarca do Teixeira.

O Exm. Snr. Conselheiro Presidente da Relação do Districto concedeo, a 11 de Março e 19 de Abril, 30 dias de licença aos promotores publicos das comarcas do Teixeira e de Guarabira.

O Governo Imperial por Portarias de 27 de Outubro do anno passado e do 1.º de Junho proximo findo, prorogou por 3 mezes a licença, em cujo goso se achava o promotor publico da comarca do Teixeira, Bacharel Vicente Saraiva de Carvalho Neiva, e por 4 mezes, a em cujo goso, tambem se achava o promotor da comarca de Guarabira, Bacharel João Augusto Rodolpho Gomes.

Estatistica Judiciaria

De accordo com o Regulamento que baixou com o Decreto n.º 7001 de 17 de Agosto de 1878, dirigi-me em data de 27 de Abril ultimo, ás autoridades judiciarias, exigindo a remessa dos mappas parciaes para a completa organisação da Estatistica correspondente ao anno de 1887.

Poucas até hoje satisfizeram a minha requisição.

FORÇA PUBLICA

Companhia de Infanteria

Tendo sido, por Decreto de 11 de Abril ultimo, transferido para o 8.º Batalhão de Infanteria, o Commandante da Companhia, Capitão Joaquim Pedro do Rego Barros, foi nomeado para substituil-o o Capitão João Domingues Ramos, que no 1.º de Maio assumio as respectivas funcções.

O ex-Commandante, bem como o actual e officiaes, são dignos de todo louvor pelo zelo, intelligencia e espirito de disciplina.

Serviços importantes á segurança individual e á administração da justiça tem prestado a força de linha, não só na capital, como no interior da provincia, em diversas diligencias.

Tenho mantido por conveniencia do serviço, dous destacamentos de linha nas cidades de Pombal e de Campina Grande. A força destacada nesta, compõe-se de 18 praças, e n'aquella de 13, sob o commando do alferes Manrique Victor de Lima.

O serviço da guarnição não é feito de modo satisfactorio, pela necessidade que tem havido de serem n'elle empregados os recrutas.

Vae sendo mantida regularmente a disciplina. Nenhum facto de gravidade tem sido praticado pelas praças, quer n'esta capital, quer no interior.

A companhia acha-se aquartellada no predio sito no largo do—Conselheiro Diôgo—

Este proprio, pertencente ao Ministerio da Guerra, não possue as necessarias accommodações, e carece de alguns reparos.

Tendo recommendado o ex-Ministro da Guerra, que eu fizesse embarcar com destino á Côrte o excedente da força de linha aqui existente, representei-

lhe sobre a conveniencia de sua conservação, visto não poder eu contar com a diminuta força de policia para a manutenção da ordem publica, no caso de pretender-se perturbal-a.

Minha reclamação foi attendida.

O mappa junto mostra com toda a clareza a distribuição do pessoal da companhia empregado em differentes serviços.

Voluntarios

De 1.º de Julho do anno passado até a presente data, alistaram-se na Companhia de Infanteria 148 individuos. Estão incluidas n'esse numero 11 ex-praças, que por sua bôa conducta devidamente provada mandei engajar.

D'esses voluntarios embarcaram 127 com destino á Côrte.

Sala das Ordens

Esta repartição funcciona no pavimento terreo do Palacio do Governo.

O Capitão reformado João Paes Barreto de Mello, Ajudante de ordens, tem desempenhado com zelo, dedicação e lealdade seus deveres.

O pessoal é composto de um Amanuense e tres auxiliares.

O serviço que po. ella corre é feito regularmente, estando em dia toda a escripturação.

De 1.º de Julho do anno passado, até agora, foram expedidos por alli 744 officios pela Presidencia e 427 pelo Ajudante de ordens.

Deposito de Artigos Bellicos

Este estabelecimento, sito á Rua das Flores, está sob a direcção do Alferes reformado, Affonso de Almeida e Albuquerque; e devido ao zelo d'este digno official, todo o material alli existente, conforme tive occasião de verificar, conserva-se em perfeito estado.

Funcccionava elle em um predio particular na Rua da Alagôa, pelo qual pagava-se annualmente o aluguel de 500$000 réis.

Existindo, porém, n'esta cidade um proprio nacional, pertencente ao Ministerio da Guerra, que, devidamente reparado, podia prestar-se a esse destino, mandei proceder n'elle aos necessarios concertos, que importaram em 630$312 réis.

O pessoal do Deposito consta de um guarda fiel, de um segundo guarda e de um servente.

Toda escripturação está em dia.

Corpo Policial

O Corpo de Policia, creado para auxiliar as justiças e manter a ordem publica e segurança individual, em toda provincia, está organisado com 1 Major Commandante, 2 Capitães, 2 Tenentes e 3 Alferes.

O estado effectivo d'elle, inclusive o pessoal da musica, é de 250 praças.

Está este Corpo sob o commando do Major Francisco Pinto Pessôa, em quem depositei sempre a mais illimitada confiança pela sua lealdade, sendo digno de louvor pelo zelo e intelligencia com que desempenha seus deveres.

Seis officiaes do mesmo corpo estão encarregados do commando de destacamentos no interior da Provincia, accumulando alguns d'elles cargos policiaes.

COMPANHIA DE INFANTERIA

CLASSIFICAÇÃO	Officiaes	Praças de pret	Total	Inferiores addidos	Soldados addidos e aggregados	Grande total	OBSERVAÇÃO
ESTADO EFFECTIVO DA COMPANHIA	4	57	61	5	123	189	
Licenciados por doentes	....	2	2	1	2	5	Do presente mappa vê-se que, deduzidas das 185 praças de pret, que compõem a Companhia, as 112 isentas do serviço diario, ficão 73 para o serviço da guarnição, e sendo esta composta de 49 praças, inclusive o serviço do quartel, restão 24, pelo que dobram diariamente 25 praças.
Idem para tratar de negocios particulares	....	....	....	....	1	1	
Doentes no Quartel	....	1	1	3	....	4	
» na Enfermaria	....	2	2	....	16	18	
Presos para sentenciar e sentenciados	....	3	3	....	8	11	
Servindo de Agente	....	1	1	....	....	1	
» de Quartel-mestre	1	....	1	....	....	1	
Empregados na Sala das Ordens	....	4	4	....	1	5	
» no Deposito de artigos bellicos	....	1	1	....	2	3	
» na Enfermaria Militar	....	4	4	....	2	6	
» no Rancho e Refeitorio	....	1	1	....	4	5	
Na arrecadação geral de armamento e fardamento	....	1	1	....	....	1	
Na Secretaria do Governo	....	....	....	....	1	1	
Na Secretaria da Companhia	....	1	1	....	1	2	
Ordenanças do Presidente e Ajudante d'Ordens	....	3	3	....	....	3	
Empregados com o Engenheiro Militar	....	1	1	1	....	2	
Destacados em Pombal	1	3	4	....	10	14	
» em Campina Grande	....	6	6	....	12	18	
Fazendo serviço de inferior	....	3	3	....	7	10	
Ordenança do Commandante da Companhia	....	1	1	....	....	1	
Instructor da Companhia	....	1	1	....	....	1	
Na escola do tiro	....	1	1	....	....	1	
Somma	2	40	42	5	67	114	
Serviço geral na guarnição e quartel	....	....	....	....	....	49	
Somma	2	40	42	5	67	163	

Quasi todas as praças acham-se destacadas em diversos pontos da Provincia. O numero d'estas é insufficiente para manter a ordem e fazer a policia em trinta e quatro termos, resultando d'ahi grande atropelo no serviço, e grave prejuizo a administração da policia e da justiça.

Os soldados estão completamente armados e equipados, e os destacamentos devidamente municiados.

Existem na arrecadação 580 cartuchos e 3000 capsulas fulminantes.

O Commandante do Corpo observa, adduzindo razões valiosas, que são mesquinhos os vencimentos dos officiaes, e lembra a conveniencia de serem melhorados.

Parece-me rasoavel a observação, á qual a Assembléa, attendendo, praticará um acto de justiça.

Os mappas annexos, mostram qual a força em serviço na capital e no interior, e qual o material existente.

Guarda Nacional

As alterações que occorreram na Guarda Nacional da provincia, a partir do 1.º de Julho do anno passado até a presente data, constam dos seguintes actos expedidos pelo Governo Geral e pela Presidencia :

Por Decreto de 13 de Outubro do anno passado, foram nomeados :

Major Ajudante de Ordens, servindo de Secretario Geral do Commando Superior da Guarda Nacional da comarca de Arêa, Syndulpho Guedes Alcoforado;

Para egual posto do Commando Superior das comarcas do Ingá e Campina Grande, Francisco Domingues da Cruz ; e

Para o de Capitão Quartel Mestre do Commando Superior da comarca da capital, José Bezerra Cavalcante de Albuquerque.

Por Decretos de 19 de Novembro do mesmo anno, foram nomeados :

Coroneis Commandantes Superiores da Guarda Nacional das comarcas de Guarabira e Alagôa Grande, o Capitão Luiz Francelino da Cruz Marques e o Tenente Coronel José Thomaz Pereira de Castro.

Por Decreto de 14 de Janeiro do corrente anno, foi nomeado Manoel Melchiades Pereira Tejo para o posto de Tenente Coronel do 12.º Batalhão de Infanteria das comarcas do Ingá e Campina Grande.

Por actos da Presidencia de 18 de Janeiro, 4 de Fevereiro e 22 de Março, foram nomados para a Guarda Nacional da capital, os seguintes officiaes :

1.º Batalhão

Capitão da 2.ª Companhia, o guarda José Pedro Coutinho.

4.º Batalhão

Tenente da 1.ª Companhia, o Tenente Syndulpho Manoel de Alcantara.
Alferes da 5.ª Companhia, o guarda Antonio da Costa Lima.
Alferes da 6.ª, Antonio Francisco do Rego Barros.

Por actos de 13 de Abril e 17 de Maio, foram nomeados para a guarda Nacional das comarcas do Ingá e Campina Grande :

10.º Batalhão

Alferes da 6.ª Companhia, o guarda Antonio Honorio Fiel Teixeira.

11.º Batalhão

Alferes da 6.ª Companhia, o guarda Manoel Paulo de Araujo Gusmão.

12.° Batalhão

Capitão da 1.ª Companhia, o Tenente Manoel Henriques do Nascimento Araujo ;
Alferes da 4.ª Companhia, o guarda José da Matta Correia ;
Tenente da 6.ª Companhia, o guarda Francisco Cavalcante d'Albuquerque;
Alferes da 6.ª Companhia, o guarda José Pereira do Nascimento Oliveira.
Para a Guarda Nacional da comarca de Piancó e Misericordia, foram nomeados por acto de 15 de Novembro do anno passado, os seguintes officiaes :

29.° Batalhão

Alferes da 2.ª Companhia, o guarda Antonio Pinto de Souza ;
Capitão da 3.ª Companhia, o guarda Manoel David Pereira de Souza ;
Tenente da 3.ª Companhia, o guarda Valeriano José dos Santos.
Por actos de 11 de Fevereiro, 26 de Março, 4 de Maio e 1.° de Junho ultimos, foram nomeados :
Capitão da 1.ª Companhia do 16 Batalhão d'Infanteria da Guarda Nacional da comarca de Bananeiras, o guarda João Perdigão Bezerra Cavalcante ;
Alferes da 8.ª Companhia do 19 Batalhão da mesma arma, da comarca de Arêa, o guarda Floriano Pereira Lima ;
Tenente da 1.ª Companhia do 21.° Batalhão da mesma arma, da comarca de Alagôa Grande, o guarda Pio Faustino da Costa ;
Capitão da 8.ª Companhia do 23 Batalhão da mesma arma, das comarcas de S. João, e Alagôa do Monteiro, o guarda Antonio Alves da Silva.
Para a Guarda Nacional das comarcas de Souza e Cajaseiras, foram nomeados, por actos de 10 de Abril e do 1.° de Junho, os seguintes officiaes :

30.° Batalhão

Capitão da 1.ª Companhia, o guarda Aproniano Gomes de Sá ;
Tenente, o guarda Antonio de Souza Neves de Sá ;
Capitão da 3.ª Companhia, o guarda Leonardo José Douëtes ;
Tenente da 4.ª Companhia, o guarda José Alves Cassimiro.
Para a guarda Nacional da comarca de Pombal, foram nomeados por actos de 16 de Novembro do anno passado, e de 16 de Janeiro ultimo, os seguintes officiaes :

25.° Batalhão

Capitão da 1.ª Companhia, o guarda Benevenuto Gonsalves da Costa ;
Alferes da 3.ª Companhia, o guarda José Alexandre de Maria ;
Alferes da 7.ª Companhia, o guarda Francisco Bernardo da Silva ;
Alferes da 7.ª Secção de Batalhão de Reserva, o guarda Sabino Ferreira da Silva.

Por acto de 28 de Março ultimo, concedi passagem para o serviço da reserva, conforme requereo, ao Tenente da 8.ª Companhia do 2.° Batalhão de Infanteria da Guarda Nacional da comarca da capital, Joaquim Ferreira Pinto Paraná.

Em diversas datas concedi passagens de uns para outros batalhões e para os de outras provincias a differentes officiaes que as requereram.

As qualificações existentes na Secretaria d'esta Presidencia, mandadas proceder para execução do Aviso Circular de 14 de Outubro de 1886, referem sómente aos Commandos Superiores das comarcas de Arêa, Mamanguape, Ingá, e Campina Grande, Souza, e Cajaseiras, Bananeiras, Teixeira e Independencia, não constando que fossem procedidas as relativas aos demais commandos superiores.

OBRAS PUBLICAS

Não existe n'esta Provincia repartição de obras publicas.

Esta falta bastante sensivel, importa grave erro economico no dispendio dos dinheiros publicos.

O Presidente da Provincia, sobre quem pesa a responsabilidade da suprema inspecção e fiscalisação de todos os negocios publicos, necessita de agentes profissionaes nos variados ramos do serviço, por isso que lhe é absolutamente impossivel descer a minudencias, examinar plantas, verificar a exactidão d'ellas, e estudar assumptos que exigem conhecimentos technicos.

Embora diminuta a verba votada no orçamento para obras publicas, conviria consignar-se o credito de 1:000$000 a 1:200$000 réis, para o Engenheiro incumbido de organisar orçamentos, levantar plantas e fiscalisar os trabalhos.

Encarreguei o Dr. João Claudino de Oliveira Cruz, dos seguintes projectos de orçamento :

1.° A reconstrucção da ponte do rio Gramame, cuja despeza foi orçada em 3:027$843 réis ;

2.° Concertos e pintura do quartel do Corpo de Policia, importando a respectiva despeza em 1:029$406 reis ;

3.° Concerto do edificio da Escola Publica da 1.ª cadeira do sexo masculino, sendo a despeza orçada de

A reconstrucção da ponte do rio Gramame foi contractada pelo cidadão Manoel Henriques de Sá pela quantia de 2:500$000 devendo as obras ser fiscalisadas pelo referido Engenheiro, a quem arbitrei a gratificação de 250$000, que ser-lhe-á paga depois de concluida a reconstrucção.

Para as obras do concerto do quartel, nomeei uma commissão composta do Dr. João Claudino d'Oliveira Cruz, Major do Corpo Policial, Francisco Pinto Pessôa e Alferes do mesmo Corpo Antonio Frederico Benttemuller, marcando ao primeiro, pela fiscalisação, a gratificação de 100$000 réis.

As mencionadas obras estão em via de execução, menos as da Escola Publica, porque eu aguardava o periodo das ferias para effectual-as.

Ao Engenheiro Dr. Antonio Gonsalves da Justa Araujo, encarreguei de proceder ao orçamento da ponte do Tambaú.

Feito o orçamento, que se eleva a 693$200 réis, nomeei uma commissão composta dos Srs. Dr. Antonio de Souza Carvalho, Capitão do Porto, Bernardino José de Queiroz e Custodio Domingues dos Santos, a qual não realisou a obra por julgar insufficiente a quantia orçada.

Sendo urgente a construcção da ponte, convidei o digno Engenheiro para incumbir-se dos trabalhos, e acceitando elle o meu convite, assegurou-me que a despeza não excederia da que foi orçada, e cuja importancia mandei entregar-lhe.

Cabe-me, pois, o grato dever de testemunhar a esse distincto cavalheiro o reconhecimento do Governo por tão importante serviço prestado, bem como ao illustre Vice-Consul inglez—Samuel H. Agnew igual reconhecimento pelo valioso donativo de seis columnas de ferro fundido, para a referida ponte, e pelo emprestimo, que fez, da ferramenta necessaria, para os respectivos trabalhos.

Em data de 16 de Janeiro mandei entregar a quantia de 500$000 réis, para as obras da Igreja Matriz de Mamanguape.

Por officio de 8 de Fevereiro, autorisei a entrega de igual quantia para as obras da cadêa de Cabaceiras.

Em data de 27 do mesmo mez, autorisei a despeza de 1:000$000 réis, com

as obras da cadêa do Catolé do Rocha, e encarreguei da fiscalisação d'ellas o Dr. Juiz de Direito Venancio Augusto de Magalhães Neiva, Valdevino Lobo Ferreira Maia e o Presidente da Municipalidade, José Alexandre de Maria.

O distincto Juiz de Direito d'essa comarca, offereceu para a construcção d'aquella cadêa o tijolo necessario.

Acceitando seu offerecimento, agradeci-lh'o em nome da Provincia.

OBRAS MILITARES

Por Portaria do Ministerio da Guerra, de 9 de Fevereiro d'este anno, foi nomeado Director das Obras Militares d'esta Provincia, o capitão João Claudino de Oliveira Cruz.

Este distincto militar, tendo trazido instrucções para organisar o orçamento das obras necessarias para conclusão do novo quartel, organisou o dito orçamento, fazendo d'elle remessa em 1.° de Maio á Directoria Geral das Obras Militares.

Existindo um credito de dous contos de réis, com esse destino, mandei proseguir nas obras do mesmo quartel, tendo talvez de serem paralisadas se pelo Ministerio da Guerra não for augmentado o dito credito.

Em communicação official expuz a S. Exc. que a delonga na conclusão d'essas obras, sobre acarretar ao Estado a despeza annual de 1:600$000 réis com o aluguel de um predio para enfermaria militar, augmenta o serviço da guarnição.

Confiando na solicitude do Exm Snr. Conselheiro Ministro da Guerra, acredito que serão attendidas minhas considerações.

CADÊAS PUBLICAS

Existem na Provincia as seguintes cadêas: a da Capital, Arêa, Mamanguape, Campina Grande, Bananeiras, Pombal, Patos, Pilar e Teixeira.

Nas outras localidades servem de prisão predios particulares, despendendo o Thesouro com o aluguel d'elles quantias avultadas.

Estes predios, em geral, não teem a necessaria segurança, e nem offerecem condições de hygiene, tão essencial para o regimen collectivo das prisões.

A cadêa d'esta cidade, que incontestavelmente é a mais importante da provincia, pelo numero de detentos que encerra, não realisa, o typo constitucional das prisões, quer pelas condições hygienicas, quer mesmo pela segurança. Não possue as precisas accommodações. Em seus compartimentos estão reunidos condemnados de todas as idades e inclinações e de todos os crimes.

Os pantanos existentes pelo lado do norte, o mephitismo de seus alojamentos, que são pouco ventilados, tornam-na assáz insalubre, e são causas das febres e outras enfermidades que alli reinam constantemente e affligem os infelizes detentos.

Sem exagero pode-se affirmar que essa prisão é um verdadeiro supplicio para o corpo, e tortura para a alma.

Se a funcção dos criminosos é de interesse social, é bem de ver que este prende-se estreitamente á saúde dos condemnados.

Reconheço que no estado de penuria dos cofres provinciaes, não é possivel melhorar este importante ramo de serviço.

Com pequeno dispendio, porém, podem ser introduzidos alguns melhoramentos em bem d'esses desventurados, que, rebeldes ás leis e aos bons costumes, para que possam se transformar em homens moralisados e uteis á sociedade, precisam do ensino religioso e de officinas para o trabalho.

Completamente desprovida de leitos, colchões e outros objectos indis-

pensaveis, estava a enfermaria da cadêa; pelo que encarreguei o Dr. Chefe de Policia de effectuar a compra d'elles.

Este digno magistrado, dando ainda uma vez provas de seu zelo e interesse pelo bem estar dos infelizes detentos, conseguio com maxima economia, melhorar o estado da enfermaria, dispendendo, apenas, a quantia de........ 500$000 réis.

O preço exagerado pelo qual eram fornecidos o sulfato de quinino e outros medicamentos, me determinou a mandar compral-os directamente na Côrte, em uma drogaria de inteira confiança.

A despeza feita foi de 272$700 réis.

Presumo que d'esta minha providencia ha de resultar aos cofres provinciaes uma economia superior a um conto de réis.

Estão recolhidos 228 presos, assim classificados:

Homens	225
Mulheres	3
Sentenciados a galés perpetuas	21
» » temporaria	18
» a prisão simples.	149
Appellados.	12
Pronunciados	28

A enfermaria da cadêa está a cargo do Cirurgião Mór da Provincia, Dr. Antonio da Cruz Cordeiro.

Foram tratados 257 detentos, falleceram 2, e existem em tratamento 21.

Entre as molestias que mais affectam os presos, continuam a occupar o primeiro logar as febres palustres.

ESTRADA DE FERRO CONDE D'EU

Esta via ferrea, unica que existe na Provincia, tem em trafego 121 kilometros e 539 metros, incluindo o ramal do Pilar.

E' o mais importante meio de transporte.

Exerce o cargo de Engenheiro Fiscal, o Dr. Antonio Gonsalves da Justa Araujo.

O transporte de passageiros e mercadorias, effectuou-se durante o anno de 1887, com mais segurança e regularidade do que d'antes.

Os passageiros que por ella transitaram, foram em numero de 17,253 sendo:

De 1.ª classe.	420
De 2.ª »	5,589
De 3.ª »	11,307

Houve uma differença de 3,354 passageiros, para mais, comparativamente com os do anno de 1886.

Os generos transportados foram os seguintes:

	kilos
Algodão.	3,943.310
Assucar	6,387.180
Caroços de algodão	6,931.980
Farinha	31.360
Milho.	163.460
Madeira	210.290
Diversos.	»
Somma	17,667.580

A receita elevou-se a 190:911$247 proveniente d'estas verbas :

Passageiros	36:053$200
Bagagens	2:030$760
Animaes	1:219$210
Trens especiaes	149$440
Transporte por conta do Governo. .	1:286$980
Mercadorias	147:526$120
Telegrapho	1:665$900
Multas.	565$020
Armazenagem	249$650
Diversos	165$867

As despezas importaram em 301:212$638 e descriminão-se d'este modo :

Conservação	103:719$976
Tracção	65:637$938
Reparos de carros e wagões . . .	26:107$527
Trafego	51:911$244
Administração	32:238$814
Telegrapho	7:403$203
Almoxarife	5:179$616
Indemnisação	9:014$320
Somma	301:212$638

Da comparação da despeza e receita, vê-se que houve um *deficit* de....... 110:301$391 réis.

Comparando-se, porém, estas com a do anno de 1886, se evidencia que houve um augmento de receita de 73:856$637 réis.

A quantidade de productos transportados pela via ferrea, nos annos de 1886 e 1887 foi o seguinte :

PRODUCTOS	Do 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1887		Do 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1886	
Algodão....	Kilos	3.943.310	Kilos	1.728.520
Assucar	»	6.387.180	»	1.827.700
C. de algodão	»	6.931.980	»	2.212.880
Farinha	»	31.360	»	323.360
Milho	»	163.460	»	56.980
Madeiras ...	»	210.270	»	178.620
Diversos....	»	4.524.510	»	2.190.250
Somma.....		22.192.070		8.518.310

Differença para mais em 1887, 13:675,780 kilos.

Para este augmento é indubitavel que concorreu poderosamente a sensata medida da reducção das tarifas, não se devendo attribuir á abundancia da safra do assucar e do algodão, visto não ter sido inferior a de 1886.

Seguramente dous terços de generos da lavoura desta Provincia, que se desviavam para outros mercados por meio de de outros transportes mais baratos, reduzida a tarifa, vieram á estrada de ferro.

A despeito d'essa reducção mais de 3:000.000 kilos vieram em costas de animaes e em outros transportes ao mercado da capital.

E', portanto manifesto que o abatimento das tarifas, veio dar impulso e animar a lavoura, collocada a margem da estrada.

Esta medida trouxe tambem vantagens para a Fazenda Provincial, por isso que facilitou a arrecadação das suas rendas.

A despeza do custeio vae augmentando progressivamente, como se evidencia dos algarismos abaixo.

ANNOS	RECEITA	DESPEZA	OBSERVAÇÕES	
1883	90:675$690	45:215$263	1887	
1884	148:056$920	179:602$180		
1885	106:302$670	259:542$970	Despeza effectuada.	301:212$638
1886	136:719$860	112:818$925	Importancia glozada	15:594$429
1887	190:932$757	285:628$217	Despeza liquidada..	285:618$209

A estrada offerece todas as condições de segurança, porquanto tem sido executados, com maxima perfeição, os trabalhos de conservação da via permanente.

O serviço telegraphico continúa a ser feito com toda regularidade.

Durante o anno passado, foram transmittidos 2,983 telegrammas, em serviço do trafego, 1,601 de particulares e 273 do Governo Provincial.

A receita é muito inferior a despeza, que este serviço acarreta.

Durante o anno de 1887, a renda foi 1:665$000 e a despeza de 7:403$203 réis.

O edificio das officinas necessita ser augmentado, visto ser insufficiente ao fim a que se destina.

O serviço d'estas tem melhorado, achando-se em bom estado todo o material.

A fundição de ferro, bem como a reparação do trem rodante, são feitas alli.

O material rodante compõe-se de 13 locomotivas, 13 carros de passageiros, 130 wagões de carga e 2 guindastes volantes.

Do 1.° de Janeiro a 31 de Dezembro de 1887, 1678 trens percorreram 115,996 kilometros. N'esse mesmo periodo, o serviço do lastro foi feito por 170 trens, que percorreram 8,432 kilometros.

Arrecadou-se a quantia de 3:948$720, proveniente do imposto de transito, sendo ella recolhida á Thesouraria de Fazenda.

As duvidas que se tinham levantado entre o Governo Provincial e a Companhia, sobre passagens gratuitas cessaram felizmente.

Meu distincto antecessor, reconhecendo o direito que tinha a Companhia de cobrar as passagens com abate, de conformidade com a clausula de 12 de Setembro de 1877, celebrou o respectivo contracto, em virtude do qual a Companhia se obriga a transportar com o abate de 50 °/₀ :

1.° Os Juizes e Escrivães quando viajarem por motivo de serviço publico;

2.° As autoridades, escoltas policiaes e respectivas bagagens, quando forem em diligencia ;

3.° Os officiaes e praças da Guarda Nacional, de policia ou de 1.ª linha;

4.° Os colonos, emigrantes e suas bagagens ;

5.° As sementes e plantas.

Por todos os mais passageiros e cargas do Governo não especificados, 15 °/₀.

Os accidentes mais notaveis que se deram foram estes :

No dia 19 de Novembro, a locomotiva do trem mixto esmagou, no kilometro 34, uma mulher de côr preta, escrava, surda e muda.

O machinista empregou todos os esforços para evitar o desastre.

Do facto tomou conhecimento a policia.

No dia 9 de Dezembro preterito, no kilometro 68, parou o trem n.º 3 por haver encontrado na linha um individuo que fracturou uma perna, recebendo tambem o conductor da locomotiva um ferimento na cabeça. As averiguações feitas, mostráram que não houve culpa no machinista.

Prolongamento da Estrada de Ferro Conde d'Eu ao Porto do Cabedello

Este importante prolongamento, cujos trabalhos foram inaugurados no dia 12 de Janeiro do corrente anno, tem de extensão 18 kilometros e 560 metros.

Estabelecendo facil e rapida communicação do centro productor com o oceano, estou certo que o mesmo, desde que seja entregue ao trafego, augmentará a renda da estrada de ferro Conde d'Eu, e ha de concorrer para aliviar o Estado dos encargos provenientes da garantia de juros.

A Companhia, Estrada de Ferro Conde d'Eu, contractou em Londres a construcção d'esse trecho de estrada, pela somma integral de L. 59,273 ou 600:000$000 réis de nossa moeda.

O movimento de terra está quasi terminado, faltando apenas uma pequena parte do aterro dos mangues do Zumbi.

Já estão assentados trilhos na extensão de tres kilometros.

As principaes obras d'arte, consistem em uma estação no ponto terminal, e em tres pontes, sendo a mais importante a do rio Mandacarú, a qual mede de extensão 60 metros.

As vantagens economicas que resultam para o commercio e lavoura da provincia, com a construcção d'essa ferro-via, são inconcussas.

O honrado e zeloso Dr. Engenheiro Fiscal, tratando d'este assumpto, assim se expressa :

« As vantagens resultantes de tal prolongamento para o commercio e agricultura da provincia, não soffrem contestação, tanto mais quando fôr demonstrado, que as despezas de embarque dos generos de exportação no porto da Parahyba, regulam o triplo das de egual operação no Cabedello, inclusive os fretes pela estrada de ferro.

« Tomando, pois, para termo de comparação, um navio de 13 pés de calado e de 300 toneladas de registro, cuja praticagem de entrada e sahida é de 152$000 réis, segundo as tabellas em vigor, e sendo a sua demora de 15 dias, pelo menos, no porto da Parahyba para receber carga, as despezas de estada montão a 2:400$000 réis e mais, conforme a tripolação, sem levar em conta a demora de 8 ou 10 dias no trajecto do rio, dependente dos ventos e marés, além de outros perigos, aquella somma se elevará a 2:552$000 réis.

« Sendo as despezas de embarque no porto da Parahyba :

1 tonelada de algodão	600 rs.
1 » » assucar	1$200 rs.
1 » » caroços de algodão . .	500 rs.

e addicionando a ellas as despezas do navio, custará

1 tonelada de algodão posta a bordo . .	9$107
1 dita de assucar	9$707
1 dita de caroços de algodão	9$007

« Entretanto, igual quantidade de qualquer d'estes productos embarcado no porto do Cabedello, com mais promptidão e segurança, custará apenas 3$600 réis, inclusive o frete do transporte pela estrada de ferro. »

CORREIO

Exerce interinamente o cargo de Administrador do Correio o respectivo Contador, Julio Xavier de Carvalho.

Esta repartição continúa a funccionar em um proprio nacional, que não dispõe das accommodações para seu serviço regular.

Do relatorio d'aquella repartição consta o seguinte :

O pessoal compõe-se de 1 Administrador, 1 Contador, 2 Praticantes, 3 Carteiros e 1 Servente.

Existem 34 Agentes do Correio, vencendo a gratificação annual de ...... 240$000 réis, os dos logares de maior importancia, e de 120$000 réis os de menor.

As agencias de Mamanguape e Arêa, são as unicas que produzem rendimentos sufficientes para occorrer as suas despezas.

Durante este anno, foram nomeados Agentes para Itabaiana e Ingá.

Por portaria do Director Geral dos Correios, datada de 13 de Março findo, foram creadas as agencias de Batalhão, Conceição do Piancó, S. João de Souza e S. Thomé.

O movimento da correspondencia nos ultimos cinco exercicios foi este :

EXERCICIOS	Objectos expedidos	Objectos recebidos
1883—1884	77,529	76,473
1884—1885	84,929	81,540
1885—1886	90,043	83,021
1886—1887	80,027	79,078
1887—1888	99,896	89,891

A receita e despeza nos dous ultimos exercicios, foi a seguinte :

EXERCICIOS	RECEITA	DESPEZA
1886—1887	7:015$700	26:279$730
1887—1888	8:267$870	25:343$640

HYGIENE E SAUDE PUBLICA

O cargo de Inspector de Hygiene, é exercido pelo Dr. José Evaristo da Cruz Gouvêa, e o de Inspector de saúde do Porto, pelo Dr. Agnello Candido Lins Fialho.

O estado sanitario da Provincia, quer no anno passado, quer no decurso d'este, tem sido lisongeiro.

Ao meu conhecimento, apenas chegaram noticias transmittidas pelo Rv.º Vigario, Padre Joel Esdras Lins Fialho e Juiz de Direito Dr. Ivo Magno Borges da Fonseca, do apparecimento de febres perniciosas, que grassavam na povoação do Picuhy, da comarca de Borburema.

Providenciei, como era de meu dever, afim de que fossem remettidas ambulancias para essas localidades.

Para occorrer as despezas com essas ambulancias, abri, sob minha responsabilidade, os creditos necessarios, pela verba —soccorros publicos— do orçamento geral.

O Ministerio do Imperio, já approvou a abertura de taes creditos.

Não é favoravel o estado de saúde publica da capital, tendo-se desenvolvido ultimamente algumas febres palustres de caracter benigno.

Se houvesse asseio e limpeza das ruas e das praças publicas, se algumas d'estas não servissem de deposito de lixo, se finalmente fossem observados, por parte da população, os mais rudimentares preceitos da hygiene, outras seriam suas condições sanitarias.

O saneamento da capital, depende de um conjuncto de medidas, que converia ser adoptadas, logo que permittissem os recursos da Provincia.

O abastecimento da agua, em abundancia, para as casas particulares e estabelecimentos publicos, a desobstrucção dos rios, Jaguaribe e Macaco, um systema regular de esgotos de materias fecaes, são as medidas principaes. Desde que sejão levadas a effeito influirão poderosamente para o desapparecimento das febres que se desenvolvem durante certas estações do anno.

CULTO PUBLICO

Divide-se a Provincia em 43 parochias, distribuidas do seguinte modo:

Municipios	Parochias
Capital	3
Conde	3
Mamanguape	1
S. Miguel	1
Pilar	2
Pedras de Fogo	1
Guarabira	1
Serra da Raiz	1
Alagôa Grande	1
Ingá	3
Campina Grande	1
Alagôa Nova	1
Arêa	1
Pilões	1
Bananeiras	1
Araruna	1
Cuité	3
S. João	1
Cabaceiras	1
Alagôa do Monteiro	1
Patos	1
S. Luzia	1
Pombal	1
Catolè do Rocha	1
Brejo do Cruz	1
Teixeira	1
Piancó	1
Misericordia	1
Princeza	1
Conceição	1
Souza	1
S. João do Rio do Peixe	1
Cajaseiras	1
S. José de Piranhas	1
Somma	43

Estão providas de Vigarios collados as freguezias constantes do quadro annexo.

Muitas egrejas matrizes carecem de reparos.

Acha-se em construcção a egreja matriz d'esta capital, cujas obras são dirigidas por uma commissão composta do Rv.º Conego Dr. Leonardo Antunes Meira Henriques e Dr. Antonio de Souza Carvalho.

A despeza, assim como a receita realisadas com essas obras, de Junho do anno passado a Junho do corrente estão demonstradas no quadro junto.

Em officio de 11 de Abril ultimo, o Rv.º Vigario d'esta capital, trouxe ao meu conhecimento o estado de pouca segurança, em que se acha a egreja que actualmente serve de matriz, pedindo providencias no sentido de serem feitos os concertos necessarios á conservação da mesma egreja, a qual é um dos proprios nacionaes existentes na provincia. O Dr. Engenheiro das obras militares, a quem me dirigi á respeito, orçou as depezas em 1:876$128 réis, e em officio n.º 14 de 23 de Junho proximo findo, solicitei do Ministerio do Imperio a concessão de um credito de igual importancia, afim de promover, com urgencia, a execução de taes obras.

SANTA CASA DE MISERICORDIA E ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE

Esta util e pia instituição, que tão bons serviços presta a pobresa soffredora d'esta capital e de outras localidades do interior, luta para manter-se com immensas difficuldades, oriundas dos parcos recursos de que dispõe.

A importante fonte de renda creada pelo contracto das loterias, celebrado em 4 de Abril do anno passado, e com a qual contava para melhorar seu estado financeiro, que cada dia mais se aggrava, desappareceu pela rescisão do mesmo contracto.

A escassa renda proveniente do patrimonio, e a subvenção provincial, são os principaes recursos que possue para occorrer ás despezas com o tratamento de enfermos e de expostos.

Tendo solicitado exeneração do cargo de Provedor o Commendador Silvino Elvidio Carneiro da Cunha, nomeei para substituil-o, o Commendador Thomaz de Aquino Mindello.

Nutro profunda convicção, de que este distincto cavalheiro, ha de conseguir com sua intelligencia e zelo, melhorar e reorganisar os diversos ramos do serviço d'esse pio estabelecimento.

De accordo com o artigo 20 do respectivo compromisso, nomeei, sobre proposta do digno Provedor, os seguintes mesarios e definidores:

Mesa Administrativa

Escrivão,	o irmão	Dr. Eugenio Toscano de Brito.
Thesoureiro,	»	Capitão Antonio Carlos de Almeida e Albuquerque.
Procurador Geral,	»	Dr. Ernesto Augusto da Silva Freire.
Mordomo do Hospital e Expostos	»	Eduardo Marcos de Araujo.
Mordomo de Predios e Terras	»	Capitão Augusto Gomes e Silva.
Mordomo da Igreja e Cemiterio	»	Manoel da Silva Guimarães Ferreira.
Mordomo dos Presos	»	João Ribeiro da Veiga Pessôa.
Mordomo Visitador	»	Capitão Balduino José Meira.

Junta Definitoria

O irmão Commendador Silvino Elvidio Carneiro da Cunha.

O irmão	Major Francisco Pinto Pessôa.
»	Dr. Honorio Horacio de Figueirêdo.
»	Dr. Antonio de Souza Gouvêa.
»	Dr. Antonio Thomaz C. da Cunha.
»	Capitão José Bezerra Cavalcante de Albuquerque.
»	Dr. Antonio Alfredo da G. e Mello.
»	Dr. José Ferreira de Novaes.
»	João Antonio Marques.
»	José Antonio de Figueirêdo.
»	Major Francisco José do Rosario.
»	» João José Botelho.
»	Capitão Manoel Carlos de Almeida e Albuquerque.
»	» Manoel Odorico Cavalcante de Albuquerque.
»	» Joaquim Ignacio de Lima e Moura.
»	Joaquim Soares de Pinho.
»	Dr. Antonio Gonsalves da Justa Araujo.
»	Joaquim Garcia de Castro.
»	Adolpho Eugenio Soares.
»	Genuino de Almeida e Albuquerque.

O movimento do Hospital da Santa Casa, durante o anno compromissal de 1887—1888, foi o seguinte :

EXERCICIOS	Existiam	Entraram	Sahiram	Falleceram	Em tratamento
1887					
Julho.....	33	20	7	5	41
Agosto....	41	18	15	—	44
Setembro .	44	21	10	5	50
Outubro ..	50	19	13	5	51
Novembro	51	23	19	5	50
Dezembro	50	15	19	7	39
1888					
Janeiro...	39	23	17	5	40
Fevereiro.	40	21	14	2	45
Março	45	42	23	2	44
Abril	44	26	18	8	44
Maio......	44	30	21	6	47
Junho....	47	39	2	5	60

O serviço medico acha-se a cargo dos Drs. Antonio da Cruz Cordeiro e Manoel Carlos de Gouvêa.

Existem tres expostos, cujo tratamento corre por conta do estabelecimento.

O pequeno patrimonio é constituido por predios e alguns terrenos, sendo a renda annual d'aquelles de 1:237$000 réis e d'estes 566$750 réis.

A receita arrecadada até 16 de Junho, eleva-se a 15:189$609 réis, inclusive o saldo de 432$883, recebido do anno compromissal de 1886—1887.

A despeza paga, em igual periodo, importa em 15:189$127.

A divida passiva, que no anno passado, era de 32:021$906, ascende a..... 39:651$475.

A despeza com medicamentos eleva-se a mais de quatro contos de réis. Para diminuir esse encargo, entendo ser conveniente que se consigne no futuro orçamento provincial, uma verba de tres a quatro contos de réis, para o estabelecimento de uma pequena pharmacia, e outra de um conto de réis para vencimentos do encarregado da mesma.

Este auxilio não virá gravar os cofres publicos, desde que seja dado com a condição de serem fornecidos gratuitamente aos presos da cadêa, os medicamentos precisos, com os quaes despende-se por anno quantia superior a dous contos de réis, devendo correrem por conta da Santa Casa, desde que for montada a pharmacia, as despezas com a compra de novos medicamentos.

Existem mais outras instituições de caridade nas seguintes localidades do interior da provincia :

Arêa
Arara
Cabaceiras
S. José das Pombas
Pocinhos
Alagôa Nova
S. Luzia
S. João de Souza
Cajaseiras

Todos esses estabelecimentos pios, creados por iniciativa do fallecido Dr. Padre José Antonio Maria Ibiapina e mantidos a expensas particulares, prestam relevantes serviços á população d'aquellas localidades, já promovendo acurado tratamento aos enfermos, já incumbindo-se da educação de grande numero de orphãos desvalidos, e ainda de filhos-familias, mediante modica retribuição. Merecem elles a attenção e auxilio do governo, para que melhores e mais seguros resultados produzam.

As Camaras Municipaes, ás quaes me dirigi ultimamente, exigindo informações á respeito, até agora ainda não as prestaram, pelo que deixo de ser minucioso quanto ás condições actuaes e necessidades de taes estabelecimentos.

INSTRUCÇÃO PUBLICA

Este importante ramo do serviço publico, que deve constituir o objecto mais digno das cogitações de todos aquelles que se interessam pelo engrandecimento de nossa patria, reclama a mais seria attenção da publica administração.

O sacrificio que faz esta Provincia, dispendendo mais da quinta parte de suas rendas, no louvavel intuito de diffundir o ensino pela população, não tem produzido todo o effeito desejado.

São multiplas as causas que concorrem para esse estado de abatimento.

O logar de professor, em geral, é pretendido por pessôas que não possuem as habilitações e proficiencia precisas e que o procuram por se verem privadas de outro meio de vida mais productivo.

A vocação não é, portanto, o attrativo para o exercicio de tão delicadas funcções, como as de educador da mocidade.

A escola convertida em um verdadeiro ganha-pão ou industria, onde refugia-se em regra a incapacidade, abastarda-se, e não produz os almejados fructos.

Existem, é certo, professores que reunem as habilitações e zelo precisos, mas em numero limitado.

Emquanto forem mal estipendiados, é natural que aquelles que tiverem aptidão para o magisterio procurem carreiras de mais facil accesso, que, assegurando-lhes melhor futuro, lhes proporcionem outras vantagens.

A inspecção escolar, ou pelas desaffeições e odios que d'ella podem advir, ou porque os incumbidos d'ella não sejão remunerados, nem sempre é exercida com severidade, sendo as vezes ate descuidada.

N'estas condicções, pois, os mappas que são remettidos trimensalmente pelos professores, não offerecem base segura para se conhecer com exactidão qual a frequencia das escolas.

Consequentemente em materia de instrucção publica, apesar dos esforços empregados, a Provincia está ainda distanciada, como todo o paiz, do grão de prosperidade a que deve chegar.

Existem 36 cadeiras de instrucção primaria para o sexo masculino, e 43 para o sexo feminino, frequentadas por 2.371 alumnos, sendo 1.290 meninos e 1.081 meninas.

Algumas d'ellas, poucas, não foram ainda providas, outras o estão interinamente.

Acha-se a testa d'esta Repartição o illustrado e digno Dr. Paulo Cavalcante Pessôa de Lacerda, coadjuvado por um Conselho Superior do Ensino Publico, creado pelo Regulamento n.° 36 de 26 de Junho de 1886 e composto de 7 membros com attribuições definidas.

EXTERNATO NORMAL

Este estabelecimento, reorganisado pelo Regulamento de 14 de Janeiro de 1886, tem por fim preparar professoras para as escolas do ensino primario: e graças á ordem e disciplina, que n'elle se observa, vae obtendo concurrencia animadora.

Dotado de um corpo docente habilitado, sua direcção está confiada ao illustrado Dr. Eugenio Toscano de Brito, que tem dado inequivocas provas de seu devotamento em prol da prosperidade d'essa util instituição, que está destinada a prestar serviços de grande valia á instrucção primaria, e é merecedora dos favores dos poderes provinciaes.

E' alli que, a par de uma instrucção solida, dada as alumnas, estas adquirem vocação e gosto para o magisterio.

Na visita que fiz a este estabelecimento, por occasião dos exames, fiquei agradavelmente impressionado pelas provas de aproveitamento que as alumnas exhibiram.

Reputo de imprescindivel necessidade que sejão melhorados os vencimentos das professoras diplomadas pelo Externato Normal.

Acredito que as difficuldades, que tanto empecem o desenvolvimento da instrucção, serão em parte removidas, desde que hajam vantagens que garantam o futuro d'essas senhoras, que se dedicam as delicadas funcções do professorado.

A exagerada economia, com relação ao ensino primario, sobre ser clamorosa injustiça, constitue erro grave.

O Director insiste para que seja distribuido, em quatro annos, o curso do Externato Normal; e em seu relatorio apresentado ao meu antecessor fundamenta com argumentos valiosos as vantagens d'essa medida.

As disciplinas que constituem o curso normal tem, na verdade, tal desenvolvimento, e estas são de tal importancia que reputo rasoavel exigir mais um anno para que as normalistas possam alcançar completos e solidos conhecimentos do que devem aprender, para mais tarde ministrar o ensino.

Entende o mesmo director, ser conveniente o ensino de caligraphia, a qual é de incontestavel utilidade para todos que se destinão a profissão do magisterio.

A creação d'essa cadeira nenhum sacrificio pecuniario traz a Provincia, desde que seja reunida á de desenho, cujo professor só tem de dar uma aula

por semana, e possue a necessaria aptidão para regel-a com grande aproveitamento das normalistas.

Estão matriculadas 27 alumnas, sendo:

1.º anno	14
2.º anno	9
3.º anno	4
	27

O resultado dos exames procedidos em novembro, foi este:

Approvados com distincção . . .	14
» plenamente	32
» simplesmente . . .	6
	52

Terminaram o curso as normalistas, D. Amalia Garcez Alves Lima, D. Aquilina Amelia de Oliveira, D. Anna Hygina Bittencourt Pessôa e D. Felismina Etelvina de Vasconcellos, que receberam os respectivos diplomas, em 14 de Abril.

A escola annexa é dirigida pela professora, D. Amelia Garcez Alves Lima, nomeada por portaria de 14 de Abril.

A escola é frequentada por 63 alumnos, sendo:

Sexo feminino	53
Sexo masculino	10

Por acto de 14 de Junho, approvei o regimento da escola annexa.

Autorisei em data de 20 de Abril, a despeza com a compra de bancos.

INSTRUCÇÃO SECUNDARIA

O Lyceu Parahybano é o unico Estabelecimento publico de instrucção secundaria na Provincia. Creado e installado no anno de 1836, tem successivamente passado por varias alterações e reformas, até que foi reorganisado por Acto Presidencial de 11 de Novembro de 1885, expedido de accordo com a Lei n.º 799 de 6 de Outubro do mesmo anno, sendo então d'elle desannexada a Instrucção Primaria, assim como o Externato Normal, que constituiram repartições distinctas.

Presentemente conta o Lyceu dez cadeiras, occupadas por dez professores, e mais um adjunto á de Latim, todos vitalicios. N'elle leccionam-se as seguintes disciplinas:

Lingua Nacional.
» Franceza.
» Ingleza.
» Latina.
Mathematicas elementares.
Geographia.
Historia.
Philosophia.
Rhetorica e Poetica.
Sciencias physicas e naturaes, cujo professor não assumiu ainda o exercicio por falta de um laboratorio chimico; tem, porém, exercicio no Externato Normal, sem prejuizo dos seus vencimentos, como professor do Lyceu.

Entendo que semelhante anomalia deve cessar com o fornecimento de um laboratorio, ou ao menos, de instrumentos indispensaveis para as prelecções da cadeira.

A' Assembléa Provincial compete consignar credito na verba respectiva

do futuro orçamento, para essa despeza, que considero de utilidade e conveniencia publica.

Nas aulas do Lyceu abriram-se no corrente anno 177 matriculas a 106 alumnos, que as requereram ; a saber : nas aulas de

Portuguez	59
Francez	30
Inglez	16
Latim	25
Mathematicas	43
Geographia	1
Rhetorica	2
Philosophia	1
	177

A frequencia e aproveitamento dos alumnos, si não é satisfactorio, pela pouca applicação d'elles ao estudo, todavia não é desanimador. E é provavel que o gosto pela acquisição de conhecimentos se vá desenvolvendo n'elles a proporção que a experiencia os fôr convencendo da necessidade de instruirem-se, para obterem honrosa posição social, ou que a severidade inquebrantavel no julgamento das provas dos exames, os fôr desenganando da *efficacia* dos empenhos que costumam a mover para serem indebitamente approvados.

Tres collegios particulares de Instrucção Secundaria existem n'esta capital.

1.° O denominado «Collegio Parahybano», sob a direcção do professor jubilado, Joaquim José Henrique da Silva, tem 28 alumnos matriculados e frequentes.

2.° O de «S. José», dirigido pelo empregado aposentado, Francisco de Assiz e Silva, conta 11 alumnos, apenas.

3.° O de «15 de Agosto», fundado pelo bacharel portuguez, Manoel Fortunato do Couto e Aguiar, conta somente 12.

Ao todo 51 alumnos. No interior da Provincia nenhum estabelecimento regular existe d'essa natureza.

Alem do pessoal docente, o Lyceu tem mais para sua inspecção e expediente, um Reitor, um Secretario, e um Bedel, que serve tambem de Porteiro e de Continuo.

O cargo de Reitor está occupado pelo professor de Geographia, Commendador Thomaz de Aquino Mindello, o mais antigo dos professores do Estabelecimento, percebendo por isso a gratificação annual de 600$000 réis.

O material precisa em parte, de ser renovado e augmentado. O edificio, ainda que improprio e mal collocado, por ser um compartimento terreo do antigo convento dos Jesuitas, contiguo á egreja que serve de matriz, e sotoposto ao Paço da Assembléa Provincial, offerece, comtudo accommodações sufficientes para os trabalhos das aulas e da Secretaria. Elle reclama varios reparos e asseio.

A Bibliotheca do Estabelecimento é sobremodo redurzida, faltando-lhe obras didaticas e de Expositores das Sciencias que alli são leccionadas, para consultas dos Professores, compendios e diccionarios, assim como mappas e globos de Geographia.

Considero de imprescindivel necessidade o fornecimento das alludidas obras, o que já não foi por mim determinado, por ausencia de credito no orçamento vigente.

QUADRO demonstrativo dos exames de preparatorios effectuados n'esta Provincia, em Novembro de 1887.

INSCRIPÇÕES	Em linguas	118	
	Em sciencias	135	
	Total		253
RESULTADO EM LINGUAS	Approvados com distincção	3	
	Approvados plenamente	29	
	Approvados	41	
	Reprovados	10	
	Retirados do exame	29	
	Não compareceram ao exame	5	
			118
RESULTADO EM SCIENCIAS	Approvados com distincção	1	
	Approvados plenamente	38	
	Approvados	42	
	Reprovados	10	
	Retirados do exame	4	
	Excluidos do exame	34	
	Não compareceram ao exame	6	
			135
			253
EXAMES APROVEITADOS	Em linguas	73	
	Em sciencias	81	
	Total		154
EXAMES NÃO APROVEITADOS	Em linguas	45	
	Em sciencias	54	
	Total		99
			253

A consignação orçamentaria de 200$000 réis, para as despezas com o expediente, abastecimento d'agua, limpeza e asseio da Repartição, no periodo de um anno, é evidentemente escassa e insufficiente.

Exames Geraes de Preparatorios

Exerce o logar de Delegado especial do Inspector Geral da Instrucção Publica da Côrte n'esta Provincia, para os exames geraes de preparatorios, o Dr. Antonio da Cruz Cordeiro, que reunindo as habilitações necessarias, occupa-o de um modo distincto.

Organisadas as commissões com pessoal habilitado e de reconhecida moralidade, para os exames das diversas disciplinas, funccionaram as bancas do dia 3 a 24 de Novembro, data em que terminaram os trabalhos respectivos por se ter esgotado a lista dos inscriptos.

As inscripções foram abertas e encerradas no praso estatuido pelo Regulamento de 2 de Outubro de 1886, e o numero d'elles elevou-se a 253, sendo que o dos estudantes foi de 118.

O resultado dos exames consta da demonstração abaixo:

Nos estreitos limites de sua esphera de acção, o Delegado Especial tem-se esforçado para que os julgamentos dos exames sejam a mais fiel expressão da justiça, indicando para as presidencias das bancas pessôas de moralidade e de confiança.

E' forçoso, porém, confessar que, a despeito de tudo, ainda não conseguiu elle banir a benevolencia mal entendida que nos julgamentos se ostentou algumas vezes em demasia, como tive occasião de observar.

Este sentimento tão natural ao caracter brazileiro, constitue no julgamento das provas um grande mal, porque rebaixa o nivel dos estudos e falsêa a sua base, para os cursos superiores.

CAPITANIA DO PORTO

As funcções de Capitão do Porto, continuam a ser exercidas pelo distincto Capitão de Fragata, Bernardino José de Queiroz.

O pessoal da Secretaria consta de um Secretario, de um encarregado de diligencias, que accumula o de escripturario, e o do serviço de um patrão e oito remadores.

Dispõe a Capitania de uma lancha e de um escaler, que necessitam de alguns reparos.

O pharol da —Pedra Secca— collocado proximo a entrada da barra do Cabedello, funcciona com regularidade.

Compõe seu pessoal de um 3.º e 4.º pharoleiros.

A luz d'este pharol é avistada entre doze a quatorze milhas de distancia.

Na visita que fiz ao mesmo, tive occasião de observar que se acha em bom estado de conservação e bem asseiado.

Está convenientemente balisada a barra do Cabedello.

A praticagem d'esta consta de onze praticos, não havendo com este serviço o menor dispendio para os cofres publicos.

Foi nomeado em 23 de Junho do corrente anno, João Barreto de Mello, para o logar de patrão-mór da barra do Cabedello.

ESCOLA N.º 5 DE APRENDIZES MARINHEIROS

Este estabelecimento, cuja inspecção compete, nos termos do Regulamento de 14 de Fevereiro de 1885, ao Presidente da Provincia, é dirigido, desde 30 de Junho do anno corrente, pelo 1.º Tenente, Arthur José dos Reis

Lisbôa, nomeado para substituir o 1.º Tenente, Henrique Ribeiro de Farias, fallecido em 7 de Maio.

A Escola de Aprendizes está aquartellada no convento de S. Antonio; mas este, apesar de possuir vastas accommodações, e condições hygienicas, não se presta ao fim destinado, por se achar a grande distancia do mar, tornando, por isso, difficil o ensino profissional tão necessario para educação e preparo de marinheiros.

As escolas de 1.as letras, doutrina christã, e profissional, funccionam regularmente, sendo frequentados com assiduidade por sessenta e sete alumnos.

O armamento de mão acha-se em bom estado de conservação.

Tendo-se desenvolvido ultimamente a epedimia de sarampo, deixaram de embarcar no Crusador—Primeiro de Março—desesete menores com destino á Côrte.

A botica está regularmente provida de medicamentos.

O mappa annexo demonstra qual o movimento da Escola desde 1.º de Janeiro do corrente anno até esta data.

LOTERIA

Por acto de 15 de Setembro do anno passado, o meu antecessor suspendeu a extracção das loterias autorisodas pela Lei provincial n.º 793 de 28 de Setembro de 1885, em beneficio da Santa Casa de Misericordia e das obras da matriz d'esta capital, pelos motivos declarados na pôrtaria abaixo transcripta:

1.ª Secção.—N.º 147.—Provincia da Parahyba. Palacio do Governo, em 15 de Setembro de 1887.

« O Presidente da Provincia, tendo em consideração as informações do Thesouro Provincial, á representação do fiscal das loterias da provincia e as clausulas 10.ª e 13.ª do contracto de 4 de Abril do corrente anno, que obrigam os concessionarios a pagar ao mesmo Thesouro a quantia de nove contos de réis (9:000$000) para os fins da lei provincial n.º 793 de 28 de Setembro de 1885, dentro de tres mezes a contar da data da primeira extracção das loterias concedidas, obrigação que devera estar cumprida desde o dia 12 do mez findo, e tendo mais em consideração o disposto na clausula 20.ª do referido contracto; resolve declarar suspensas as ditas loterias não só pela falta de pagamento dos nove contos de réis (9:000$000) no praso estipulado, como porque não se acham prestadas as contas a que é obrigada a thesouraria respectiva, para as quaes marca o praso de sessenta (60) dias, sujeitando o thesoureiro, si as não prestar, á multa de dous contos de réis (2:000$000). Ficam desde já multados os concessionarios em quatrocentos mil réis (400$000), e officie-se ao Thesouro para liquidar, de conformidade com a citada clausula 13.ª, o pagamento pelo qual comprometteram-se. A suspensão durará emquanto não se realisarem a prestação das contas e o pagamento da multa imposta conjunctamente com a importancia do beneficio—9:000$000».

Em 4 de Janeiro ultimo, rescindi o contracto celebrado por esta Presidencia com os concessionarios das mesmas loterias, Manoel Pereira da Silva Guimarães e Manoel Alves Vieira Lima, por não terem elles cumprido as obrigações que lhe foram impostas pelas clausulas 9.ª, 10.ª e 13.ª do mesmo contracto e pela falta da prestação de contas da 7.ª loteria por parte da respectiva thesouraria.

Para cumprimento do art. 33 da Lei n.º 845 de Dezembro do anno passado, recommendei ao Thesouro Provincial, a 25 tambem de Janeiro, que fizesse publicar editaes n'esta capital, na côrte e em Pernambuco, chamando concurrentes, afim de ser contractada, com quem melhores vantagens offerecesse, a extracção das ditas loterias; mas não appareceu concurrente algum no praso fixado de (90) noventa dias.

MAPPA estatistico do movimento da Escola de Aprendizes Marinheiros desde 1.° de Janeiro do corrente anno até esta data.

ALISTADOS				PASSADOS		BAIXAS			AUSENCIA			DIFFERENÇA		
Remettidos por diversas autoridades	Contractados á premio	Procedentes de outras escolas	Total	Para o Corpo de Imperiaes Marinheiros	Para outras escolas	Por fallecimento	Por inspecção	Por Graça	Desertados	Capturados ou apresentados	Total do desfalque	Para mais	Para menos	Existentes
20	4	....	24	15	....	....	3	...	1	2	21	24	21	67

THESOURO PROVINCIAL

Esta Repartição é regida pelo Regulamento de 22 de Dezembro de 1883. Seu pessoal consta da tabella annexa ao citado Regulamento, alterada pela art. 7 § 1.º da lei de 6 de Dezembro, que supprimiu um logar de praticante.

Exerce o cargo de Inspector do Thesouro, o Dr. José Evaristo da Cruz Gouvêa, cujo zelo, alliado á intelligencia e probidade, constitue seguro penhor da bôa e regular marcha do serviço da repartição. A 3 de Dezembro ultimo, concedi-lhe tres mezes de licença, em cujo gôso esteve de 6 do mesmo mez até 5 de Março.

O Contador Francisco Olavo de Medeiros, verdadeiro typo de funccionario publico, é digno dos maiores elogios pelo seu amor ao trabalho, e pelo estudo accurado e consciencioso que revela nas informações que presta sobre os negocios sujeitos ao exame da Contadoria.

Por portaria de 20 de Abril, concedi ao continuo d'esta Repartição, José Cursino de Lavor Paes Barreto, tres mezes de licença.

Tendo optado pelo lugar de official de descarga d'Alfandega d'esta Provincia, para que foi nomeado, o segundo escripturario do Thesouro, João Ribeiro da Veiga Pessôa, substituiu-o n'este cargo o praticante, Antonio Felippe Paulino de Figueirêdo.

No lugar vago de praticante, foi provido, depois de habilitado em concurso, o cidadão Alfredo Espinola da Cruz.

Por despacho de 16 de Junho, concedi permuta dos respectivos lugares a José Cursino de Lavor Paes Barreto e Antonio Ascyndino de Lima, aquelle, continuo do Thesouro, e este, correio da Secretaria da Presidencia.

FINANÇAS

Exercicio de 1887

Do relatorio do digno Inspector do Thesouro, consta que a importancia da renda arrecadada no exercio de 1887, ultimamente liquidado foi de....... 640:139$611 réis, sendo 564:632$766 réis de renda ordinaria, 29:400$000 réis de renda especial e 46:106$846 réis de renda extraordinaria.

Comparando aquella arrecadação com a importancia de 523:175$000 réis, renda ordinaria orçada, vê-se que na arrecadada houve uma differença para mais de 41:457$766 réis.

Os titulos de receita que concorreram para o excesso da arrecadação foram :

Exportação.	26:032$281
Direitos e prestações	15:453$694
Impostos diversos	16:045$988
	57:531$963

Os titulos de receita em que a arrecadação ficou inferior á orçada, foram:

Imposto sobre gado	11:961$693
Transmissão de propriedade . .	1:645$231
Industrias e profissões	2:474$273
	16:081$197

A despeza paga no mesmo exercicio elevou-se a 528:906$211 réis, sendo :

Ordinaria	499:506$211
Especial	29:400$000
	528:906$211

Esta verba especial provém da entrega do producto das loterias da Santa Casa de Misericordia, do pagamento de obras da Matriz e do resto das duas partes do producto das loterias extrahidas com destino as mesmas obras.

Entre a despeza fixada pela lei n.º 83 de 8 de Outubro de 1886, de........ 710:610$540 réis e a que foi paga, houve uma differença para mais em favor d'esta de 211:104$329 réis.

Das operações da receita total de 640:138$856 réis com a despeza ordinaria e especial de 528:906$211 réis, resultou um saldo de 111:232$645 réis, que foi removido para o exercicio de 1888, sendo:

Em moeda no cofre do Thesouro . .	91:269$424
Em poder dos responsaveis . . .	19:232$645
	110:502$069

Entre as diversas verbas de despeza fixáda aquellas que precisaram de supprimentos, foram:

Assembléa Provincial	2:143$371
Presos e cadêas	19:535$687
Administração da Fazenda	15:850$005
	37:529$063

DIVIDA ACTIVA

A divida activa, até 30 de Dezembro de 1887, elevava-se a 193:441$095.

Arrecadou-se de Julho do anno passado a Julho d'este anno 8:405$983 réis, restando ser arrecadada a importancia de 185:032$112.

A divida de impostos do municipio da Capital, está liquidada até ao exercicio de 1886.

As respectivas contas já foram remettidas para a Secção do Contencioso, afim de se proceder a cobrança executiva, si, findo o praso do art. 17, § 6 do Regulamento de 22 de Dezembro de 1883, não se effectuar amigavelmente o recolhimento da mesma.

Segundo affirma o Dr. Inspector, em praso breve, deverá estar liquidada a divida de impostos dos mais municipios.

Com a maior solicitude tenho activado a cobrança da divida: e folgo de declarar que n'esse ramo de serviço tenho sido efficazmente auxiliado pelo honrado e zelozo Procurador Fiscal, Dr. Augusto Emilio da Fonseca Galvão.

DIVIDA PASSIVA

A divida passiva eleva-se a 820:330$474 réis, e divide-se pelas seguintes parcellas:

Banco do Brazil.	320:000$000
Apolices	173:450$000
Juros vencidos das mesmas. . .	206:548$045
Titulos de vencimentos dos empregados publicos.	93:334$143
Serviços prestados de 1876 a 1885, inclusive a subvenção da Santa Casa de Misericordia de 1879 a 1886	19:488$186
	820:330$474

Não foi acceita a proposta que fiz, em virtude da autorisação da lei de 6 de Dezembro de 1886, aos principaes possuidores de apolices, para consolidação de toda divida, vencendo juros de 5 % anno.

A divida amortisada até 28 de Julho do corrente anno, importa em..... 93:725$803 réis, a saber:

Diversos serviços	17:764$399
Resgate de apolices	12:300$000
Juros das mesmas apolices . . .	14:878$185
Banco do Brazil	40:000$000
Titulos de vencimentos de empregados publicos	16:783$219
	96:725$803

ORÇAMENTO PARA O EXERCICIO DE 1889

Para calcular-se a receita do futuro exercicio, segundo as disposições em vigor, serve de base a receita arrecadada no semestre corrente, combinada com a receita arrecadada no exercicio de 1887.

De conformidade com este systema o Thesouro orçou a receita para o futuro exercicio em 544:242$587 réis, e a despeza em 524:400$333 réis, que comparada com a que foi votada para o exercicio corrente, pela lei n.º 845 de 6 de Dezembro de 1887, na importancia de 524:857$396, resulta o augmento d'esta sobre aquella de 457$063 réis por se ter pedido 17:299$699 para as verbas «Assembléa Provincial», «Secretaria do Governo», «Instrucção Publica», «Culto Publico», «Presos e Cadêas», «Administração da Fazenda», «Aposentados e Pensionistas», e menos a importancia de 17:749$762 réis, para as verbas «Divida Passiva» e «Depositos».

Comparando a receita calculada para o futuro exercicio com a despeza orçada, resulta o saldo de 19:842$254 réis.

No calculo de receita, não foi incluida importancia alguma para os titulos—«Meia siza de escravos»— e —«Auxilios a força policial»—, a que se referem os §§ 12 e 30 do art. 17 da lei de 6 de Dezembro de 1887, aquella, porque deve desapparecer em virtude da lei de 13 de Maio do corrente anno, e esta por depender do acto legislativo.

O orçamento de receita constitue meras previsões, e é de bom conselho que, em vista das condições precarias da lavoura e principalmente do depreciamento dos generos de exportação, que o legislador previdente a destribúa com a maior parcimonia pelas despezas indispensaveis, afim de que se fôr verificado o saldo, seja o mesmo applicado ao pagamento das dividas da Provincia.

CONSULADO PROVINCIAL

Esta repartição, que está subordinada ao Thesouro Provincial, é dirigida pelo Major Francisco José do Rosario, empregado provecto, intelligente e zeloso.

Nenhuma alteração tem havido em seu pessoal, que consta de um Administrador, um 1.º Escripturario, dous 2.ºs ditos, tres 1.ºs conferentes, tres 2.ºs ditos, um porteiro e um continuo.

Em seu relatorio, o administrador propõe que se fixe na futura lei orçamentaria uma gratificação ao conferente, que accumula as funcções do lugar extincto de agente externo.

Parece-me rasoavel a idéa suggerida, por isso que, percebendo este empregado ordenado igual ao dos conferentes, pesa entretanto, sobre elle mais trabalho e maior responsabilidade.

A arrecadação da renda effectuada por esta repartição no exercicio passado, importou em 186:160$884 réis, que comparada com a de 1886, mostra uma differença para mais de 56:470$000.

A maior producção do assucar e algodão influio principalmente para augmento tão lisongeiro da receita.

A renda arrecadada no semestre findo, é inferior a do passado. Este decrescimento tem natural explicação; provém de ser realisada actualmente pela Alfandega a cobrança do imposto de factura, o qual até Maio do anno passado, ainda era arrecadado pelo Consulado Provincial.

O Administrador, fundado em dados e em informações colhidas, assevera que a exportação do corrente anno, não pode ser inferior a de 1887.

Se fôr correndo regularmente a estação, se houver estabilidade nos agentes naturaes até ao proximo mez de Setembro, tambem acredito, baseado na opinião de alguns agricultores, que a safra de algodão será abundante, e a do assucar pouco inferior a do anno passado.

O quadro infrascripto demonstra com toda clareza, quaes os generos da provincia, exportados d'esta capital no ultimo anno, por quantidades, valores e direitos.

THESOURARIA DE FAZENDA

O Inspector Joaquim Alonso Moreira de Almeida, que com louvavel esmero cura dos interesses da fazenda, acaba de ser removido em igual caracter para a provincia das Alagôas, conforme communicou-me por telegramma do Exm. Ministro da Fazenda.

A despeito da falta de pessoal, o serviço do expediente ordinario, segundo informa o ex-Inspector em seu relatorio, está em dia, não succedendo outro tanto com outros, cujo atrazo vem de annos anteriores.

Alguns d'esses trabalhos, entre os quaes salienta-se o da divida activa, estão em andamento, e grande importancia d'esta tem sido recolhida amigavelmente aos cofres da Thesouraria.

A renda das collectorias, em regra, é mal arrecadada, influindo para isso a pouca idoneidade da maior parte dos exactores, que percebem exiguos vencimentos.

A receita a cargo da Thesouraria, continúa em progressivo augmento, devido isto não só ao commercio de importação directa, que vai-se alargando, como, sobre tudo, ás providencias tomadas em Agosto de 1886 com relação aos graves abusos que se davam na Alfandega, e que tanto concorreram para o decrescimento das rendas.

O quadro annexo n.º 1, mostra com toda precisão, qual a receita e despeza de 1.º de Julho de 1887 a 30 de Junho de 1888.

D'elle vê-se que a receita supprio as despezas dos differentes ministerios, deixando um saldo de 415:240$000, no qual não estão incluidas as diminutas rendas de algumas collectorias relativamente ao ultimo semestre.

O quadro n.º 2, mostra qual a renda dos exercicios de 1884—1885—1885—1886, e do primeiro e segundo semestre do de 1886—1887: o de n.º 3, qual a receita da Alfandega nos referidos exercicios: e o de n.º 4 quaes as rendas arrecadadas por esta Repartição no semestre de Janeiro a Junho do corrente anno.

EXPOSIÇÃO GEOGRAPHICA

Querendo a Sociedade Geographica do Rio de Janeiro solemnisar a 16 de Setembro proximo, o 5.º anniversario da sua installação official com uma exposição geographica do continente Sul-americano, dirigiu-me com data do 1.º de Fevereiro ultimo, uma circular, convidando-me a promover n'esta Provincia a acquisição de documentos relativos á Historia e Geographia praticas, que podessem figurar dignamente n'aquelle certamen scientifico, em concurrencia com outros do mesmo genero, quer nacionaes, quer nos estrangeiros.

Para satisfazer os nobres intuitos da Sociedade, convidei a varios cida-

QUADRO dos generos de producção da Provincia exportados no exercicio de 1887.

GENEROS	Volumes	Kilos	Litros	Cento	Quantidade	Valores	Direitos e addiccionaes	Razão dos direitos
Assucar	127.751	10.093.351				754:475$595	37:501$297	4 1/2 %
Algodão	51.454	4.510.701				1:517:042$547	79:915$974	»
Sementes de dito		6.659.300				66:035$789	3:631$966	5 %
Idem de mamona		1.320				26$400	1$452	»
Fumo		1.800				1:160$000	63$800	»
Borracha		213				141$860	7$802	»
Queijo de manteiga		150				120$000	6$600	»
Rapadura		1.125				450$000	24$750	»
Café		4.920				2:976$000	163$680	»
Cal			78.000			390$000	21$450	»
Feijão			5.000			600$000	33$000	»
Mel			800			25$600	1$408	»
Aguardente			99			27$900	1$633	»
Chifres de boi				27		58$800	3$234	»
Unhas de dito				25		10$000	550	»
Rêde					80	640$000	35$200	»
Couros salgados					2.580		2:140$600	700 r.s cada um.
Ditos miudos					7.232		238$652	3$000 r.s ao cento.
							123:792$748	

Consulado Provincial da Parahyba, em 19 de Julho de 1888.

O 1.º ESCRIPTURARIO,

Felizardo Toscanno de Brito.

dãos que me pareceram mais habilitados, assim pela sua profissão, como pela posição social que occupam, a tomarem parte n'essa festa ao mesmo tempo scientifica e patriotica. Consta-me que alguns têm promptos, ou preparam trabalhos preciosos, que remetterão ao seu destino directamente, ou por intermedio da Presidencia da Provincia.

Convindo fazer lithographar um mappa chorographico da Parahyba, escrupulosamente corrigido e augmentado pelo Dr. Ernesto Augusto da Silva Freire, illustrado professor de Historia do Lyceu, contractei esse serviço, cuja utilidade é obvia, com o cidadão Manoel Henriques de Sá Filho, não devendo a respectiva despeza exceder de 400$000 réis.

Penso que este interessante trabalho, d'entre os que concorrerem á Exposição, será alli divididamente apreciado e bem acolhido.

EXPOSIÇÃO UNIVERSAL

Tendo o Brazil de comparecer á Exposição Universal de Pariz em 1889, recommendou-me o Governo Imperial, por Aviso do Ministerio do Imperio de de 30 de Junho ultimo, que empregasse todas as diligencias e esforços precisos para que, por parte d'esta Provincia, fosse o Brazil alli bem e honrosamente representado, não só estimulando a iniciativa particular, como convidando as autoridades locaes e repartições publicas, especialmente ás Camaras Municipaes, afim de concorrerem na medida das respectivas forças e meios de acção.

Deixo a satisfação de semelhante incumbencia á criteriosa solicitude e prestigio de V. Exc.

LEI DE 13 DE MAIO DE 1888

Logo que, por telegramma transmittido pelo Conselheiro Ministro da Agricultura, tive conhecimento de haver sido promulgada a lei, que declarou extincta a escravidão no Brazil, expedi circulares recommendando sua exacta e prompta execução.

Appraz-me declarar que recebida com applausos e coberta de benção, foi a mesma executada em toda Provincia sem que houvesse o minimo embaraço.

Esta nobilissima norma de conducta, que traslada fielmente os sentimentos humanitarios e patrioticos do povo parahybano, e que nos engrandece perante as nações civilisadas, demonstra que as mais adiantadas idéas sobre a redempção dos escravos já haviam conquistado em todos os espiritos a mais decidida e franca adhesão.

E ainda mais; esta bella e generosa Provincia, por significativas manifestações de jubilo revelou que o Ministerio 10 Março, resolvendo com a audacia das convicções profundas o problema do elemento servil, que ameaçava perturbar a ordem publica, prestou ao Paiz serviço relevantissimo.

NUCLEOS COLONIAES

A impossibilidade em que se acha a Provincia pelo estado afflictivo de suas finanças de empregar capitaes com o fim de attrahir colonos para o fertilissmo vale do rio Parahyba me determinou a dirigir o officio infrascripto ao Exm. Snr. Ministro da Agricultura.

1.ª Secção.—N.º 20 Provincia da Parahyba. Palacio do Governo, em 13 de Junho de 1888.

Illm. e Exm. Snr.—A creação de um nucleo colonial no municipio d'esta cidade, junto ao Engenho Central, em cujas immediações existem terrenos de

notavel uberdade para a cultura da canna de assucar e de diversos cereaes, julgo ser de maxima vantagem.

Situados á margem do fertilissimo vale do rio Parahyba, e proximos á ferro-via Conde d'Eu, estes terrenos podem ser adquiridos por preço diminuto, visto a tremenda crise que atravessa a lavoura por falta de braços e de capitaes, e desde que os mesmos sejam cultivados n'elles encontrarão novas fontes de renda tanto a Estrada de Ferro Conde d'Eu, como o Engenho Central, os quaes são subvencionados pelo Governo Geral.

A Provincia pelo estado assaz precario de suas finanças não pode pôr-se á frente d'este tão util emprehendimento sem o poderoso auxilio do Governo.

Convencido como estou da conveniencia da fundação d'esse nucleo colonial submetto á alta sabedoria do Governo Geral estas succintas considerações, assegurando que V. Exc. prestará á esta Provincia serviço de grande valia para o desenvolvimento de sua lavoura, se realisar a idéa por mim suggerida.

Deus Guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Snr. Conselheiro Rodrigo Augusto da Silva, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios d'Agricultura, Commercio e Obra Publicas.

ENGENHO CENTRAL «S. JOÃO»

Por Decreto de 11 de Março de 1882, foi feita a Companhia «Engenho Centraes» nas provincias da Parahyba do Norte e Sergipe, a concessão d'este engenho, que, satisfazendo uma grande necessidade de que se resentia a industria do fabrico do assucar entre nós, vem incontestavelmente melhorar as condições precarias da lavoura de uma importante parte do fertilissimo vale do Parahyba.

As obras realisadas com maxima perfeição, já se acham quasi concluidas, devendo a fabrica começar a funccionar no proximo mez de Setembro.

O engenho está situado a 15 kilometros d'esta capital, na propriedade denominada «S. João», a margem da—Estrada de Ferro Conde d'Eu»—, e possue um *tramways*, que, ligando-se a esta, estende-se em uma pequena rede de viação de nove kilometros por uberrimos terrenos apropriados para o plantio da canna.

A fabrica divide-se em dous grandes edificios, sendo um destinado a manipulação do assucar, e outro ao fabrico de bebidas alcoolicas.

A realisação d'esta importante empreza, que vem prestar serviços de grande valor aos lavradores da canna de assucar é devida á constancia e esforços de distinctos brazileiros.

Esta empreza necessita de algumas concessões dos poderes geraes e provinciaes, não só para seu desenvolvimento, como para offerecer melhores vantagens a lavoura.

A reducção dos direitos provinciaes de exportação, e a das tarifas de transporte na Estrada de Ferro Conde d'Eu, tanto para os productos da canna, como para as materias primas, são favores que, parece-me, não devem ser regateados.

SECRETARIA DO GOVERNO

Funcciona esta Repartição no pavimento terreo do Palacio da Presidencia.

A Secretaria, além de seu Chefe, compõe-se de 2 Chefes de Secção, 2 Officiaes, 2 Amanuenses, 1 Porteiro servindo de Archivista e 1 Ajudante do Porteiro.

O cargo de Secretario continúa a ser exercido pelo bacharel Honorio Horacio de Figueirêdo.

Apraz-me declarar que tenho encontrado n'este funccionario um intelligente, leal e dedicado auxiliar.

Durante o tempo em que elle esteve fóra do exercicio, nomeei para substituil-o o Commendador Thomaz de Aquino Mindello, que revelou-se um modelo de dedicação ao serviço publico. Rendo-lhe n'esta occasião meus agradecimentos pela sua leal e intelligente cooperação.

Devo tambem consignar que encontrei sempre bôa vontade e lealdade em todos os empregados da Secretaria, que cumprem seus deveres.

O expediente acha-se em dia.

Do 1.° de Julho do anno passado até a presente data, foram expedidos 4403 officios e 673 portarias, além de grande numero de despachos, copias, certidões, patentes, termos de juramento, termos de contractos, e guias para pagamento de emolumentos.

Ao terminar cumpro agradavel dever felicitando esta bella e generosa Provincia por ter á frente de seu governo um distincto Brazileiro, cujos talentos, e cujo caracter alliado ao criterio asseguraram uma administração fecunda em beneficios e modelada pelos principios de justiça e de moralidade.

Deus Guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Snr. Dr. Pedro Francisco Corrêa d'Oliveira. Muito Digno Presidente da Provincia da Parahyba do Norte.

Francisco de Paula Oliveira Borges.

QUADRO demonstrativo dos Vigarios collados da Provincia da Parahyba, com indicação de suas apresentações e posses.

FREGUEZIAS	NOMES	DATA DA APRESENTAÇÃO	DATA DA POSSE
Capital..........	Francisco de Paula Mello Cavalcante.......	10—Agosto 1867	1º—Dezembro 1867
Alagôa-Grande...	Luiz José de Araujo....................	8—Fevereiro 1888	25—Março 1888
Alagôa-Nova.....	José Antunes Brandão....................	27—Dezembro 1854	26—Fevereiro 1855
Arêa............	Odilon Benvindo d'Almeida e Albuquerque.	22—Fevereiro 1888	19—Março 1888
Bananeiras.......	José Euphrosino de Maria Ramalho.........	29—Dezembro 1879	29—Fevereiro 1880
Cabaceiras.......	José Fidelis da Silva Rosa...............	29—Outubro 1864	25—Março 1865
Cajazeiras........	Henrique Leopoldo da Cunha.............	30—Junho 1865	5—Março 1865
Campina Grande.	Luiz Francisco de Salles Pessôa...........	2—Janeiro 1888	1º—Abril 1888
Independencia...	Walfredo Soares dos Santos Leal.........	8—Fevereiro 1888	1º—Abril 1888
Mamanguape.....	Antonio Ayres de Mello..................	29—Dezembro 1879	29—Fevereiro 1880
Pilar............	Frederico d'Almeida e Albuquerque........	6—Novembro 1880	2—Outubro 1881
Santa Rita.......	Manoel Gervasio Ferreira da Silva........	7—Janeiro 1881	10—Julho 1881
Souza...........	José Antonio da Silva Guimarães....	26—Agosto 1837	20—Outubro 1837
Taipú...........	Floriano de Queiroz Coitinho.............	7—Março 1887	19—Março 1887
Teixeira.........	Bernardo de Carvalho Andrade...........	12—Junho 1865	2—Julho 1865

OBSERVAÇÕES

Deixa-se de contemplar no presente quadro o nome do Padre Sebastião Bastos d'Almeida Pessôa, ultimamente apresentado na egreja do Senhor do Bom Fim, da Serra da Raiz, por não constar ainda a data de sua nomeação e posse.

CORPO POLICIAL DA PARAHYBA.

FÓRA DA CAPITAL, DESTACADOS, EM DELIGENCIAS E DE ORDENS

CORPO POLICIAL DA PARAHYBA.	ESTADO MAIOR		ESTADO MENOR						OFFICIAES			INFERIORES			Cabos	Cabos corneteiros	Soldados	Soldados corneteiros	Somma
	Major commandante	Alferes secretario	Sargento ajudante	Sargento quartel-mestre	1º Sargento mestre da musica	2º Sargento contra-mestre	2º Sargento	Soldados musicos	Capitães	Tenentes	Alferes	Primeiros sargentos	Segundos sargentos	Furrieis					
Na Cidade de Cajaseiras															1		5		6
» » » Souza												1					8		9
» » » Arêa									1								14	1	16
» » » Mamanguape									1								7	1	9
» » » Guarabira													1				5		6
» » » Bananeiras														1			5		6
Na Villa do Piancó										1							8		9
» » » Misericordia															1		5		6
» » » Catolé do Rocha																	7		7
» » » Brejo do Cruz															1		3		4
» » » Patos										1							9		10
» » » Teixeira											1						11	1	13
» » « S. José de Piranhas																	5		5
» » » Cabaceiras															1		2		3
» » » Alagôa Grande															1		4		5
» » » Alagôa Nova																	5		5
» » » Pilar																	5		5
» » » Serra da Raiz																	3		3
» » » Pedras de Fogo																	7		7
» » » Conde																	3		3
» » » Ingá															1		5		6
» » » Araruna																	2		2
» » » Cuité															1		4		5
» » » São João															1		5		6
» » » Alagôa do Monteiro																	7		7
» » » Santa Luzia																	3		3
Na Povoação de Santa Rita																	5		5
» » » Cabedello																	4		4
» » » Itabaiana																	3		3
Em diligencias											1						11		12
Somma									2	2	2	1	1	1	8		170	3	190
De ordens a diversas autoridades																	11		11
No serviço do quartel						1										1	4		6
Promptos	1	1		1	1		1	21				1	1	1			9	1	39
Somma	1	1		1	1	1	1	21	2	2	2	2	2	2	8	1	194	4	246

Nº 1.

QUADRO comparativo dos volumes importados pelos vapores inglezes « Orator » e « Merchant » e que foram despachados n'Alfandega d'esta Provincia, conforme se vê dos quadros juntos, sob n.os 1 a 4.

NUMERAÇÃO DOS QUADROS	DATA DA ENTRADA DOS VAPORES					QUANTIDADE E QUALIDADE DOS VOLUMES											TOTAL	IMPORTANCIA TOTAL DOS DIREITOS ARRECADADOS
	Anno	Mez	Dia	Nomes dos vapores	Tonelagem	Caixas	Fardos	Saccos	Gigos	Barris	Barricas	Pipas	Quintos	Decimos	Pacotes	Amarrados		
Quadro nº 1	1886	Janeiro	19	Orator....	250	251	88	55	29	......	552	......	50	......	......	138	1.163	17:912$077
» » 2	»	Março	29	Idem.....	270	369	134	......	......	10	909	......	25	......	1	......	1.448	37:659$364
» » 3	»	Junho	14	Idem.....	210	272	75	120	30	50	203	10	50	54	10	......	874	28:902$165
....	......	....	....	....	730	892	297	175	59	60	1.664	10	125	54	11	138	3.485	84:473$606
» » 4	»	Agosto	20	Merchant.	373	431	205	15	......	140	545	3	28	30	1	78	1.476	142:914$930
Differença para mais............					357	461	92	160	59	......	1.119	7	97	24	10	60	2.089	
Idem para menos..............					......	......	......	......	......	80	......	......	......	......	......	......	80	
Idem para mais dos volumes encontrados no carregamento do « Orator »........																	2.009	
Idem para mais dos direitos arrecadados no carregamento do « Merchant »........																	... ...	58:441$324

OBSERVAÇÃO.

Si as 373 toneladas do « Merchant » renderam 142:914$930 réis, as 730 dos tres carregamentos do « Orator » deviam render 279:699$460 réis — :

$$\frac{142{:}914\$930 \times 730}{373} = 279{:}699\$460 \text{ réis}$$

QUADRO da receita e despeza da Thesouraria de Fazenda da Parahyba do 1.º de Julho de 1887 a 30 de Junho de 1888.

RECEITA		
Importação	756:116$446	
Despacho maritimo	5:060$000	
Exportação	76:169$499	
Interior	74:281$626	
Extraordinaria	2:853$642	
Renda com applicação especial	44:914$287	
Depositos	75:692$447	
		1.035:087$947
DESPEZA		
Ministerio do Imperio	31:847$690	
» da Justiça	181:118$635	
» da Marinha	52:980$598	
» da Guerra	102:470$500	
» da Agricultura &	38:381$660	
» da Fazenda	146:790$978	
Depositos	66:257$107	
		619:847$168
Differença da receita sobre a despeza		415:240$779

OBSERVAÇÃO

Não estão incluidas n'este quadro as rendas das Collectorias, cujas contas ainda não foram apresentadas, relativamente ao semestre de Janeiro a Junho.

Nº 2.

QUADRO comparativo da renda geral da Provincia da Parahyba dos exercicios de 1884—1885, 1885—1886, e do primeiro e segundo semestre do de 1886—1887.

ORDINARIA	1884—1885	1885—1886	1886—1887
IMPORTAÇÃO			
Direitos de consummo	259:956$637	251:463$750	442:337$299
Expediente dos generos livres	797$702	408$628	529$006
Dito das Capatazias	822$500	624$166	1:355$151
Armazenagem	2:288$148	1:052$031	4:416$611
DESPACHO MARITIMO			
Imposto de Pharoes	2:316$145	2:040$000	3:273$000
EXPORTAÇÃO			
Direitos de generos nacionaes	60:136$145	54:732$293	68:887$638
INTERIOR			
Renda do Correio Geral	6:267$204	6:478$590	6:091$006
Dita do Diario Official	149$500	188$000	200$500
Foros de terrenos de marinha	424$900	64$428	78$483
Sello do papel	26:975$135	26:804$975	21:367$348
Imposto de transmissão de propriedade	20:069$967	18:931$108	11:033$103
Dito de industria e profissão	20:295$923	19:530$940	13:289$356
Dito de transporte	3:765$790	3:633$300	3:138$400
Dito predial	78$000	150$600	67$200
Dito sobre vencimentos	5:683$357	5:679$353	5:245$117
Divida activa	554$914	1:742$173	1:792$206
Renda não classificada	761$640	150$555	10:677$713
EXTRAORDINARIA			
Monte pio da marinha	117$990	131$988	146$319
Receita eventual	2:186$331	1:657$724	2:096$213
RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL			
FUNDO DE EMANCIPAÇÃO			
Taxa de escravos	4:022$000	3:701$000	1:235$000
Emolumentos da matricula e de certidões		235$000	3:037$670
Taxa addicional de 5 %		138$502	25:138$146
Sello de bilhetes de loteria			7:500$000
DEPOSITOS			
Emprestimo do cofre de orphãos	2:100$631	8:185$152	283$020
Bens de defuntos e auzentes	453$928	332$570	10$320
Depositos de diversas origens	31:168$429	6:674$000	13:564$950
	451:392$916	414:730$826	646:790$775

Terceiro Semestre	1886—1887
ORDINARIA	
IMPORTAÇÃO	
Transporte	646:790$775
Direitos de consummo	368:024$597
Expediente dos generos livres	2:103$024
Dito das Capatazias	1 158$844
Armazenagem	3:366$763
DESPACHO MARITIMO	
Imposto de Pharóes	2:840$000
EXPORTAÇÃO	
Direitos de generos nacionaes	38:038$150
Renda do Correio Geral	4:102$930
Dito do Diario Official	183$000
Foros de terrenos de marinha e laudemios	257$500
Sello do papel	8:857$241
Imposto de transmissão de propriedade	3:384$010
Dito de industrias e profissões	1:720$079
Dito de transporte	1:367$400
Dito predial	128$800
Dito de vencimentos	3:042$757
Divida activa	353$080
Renda não classificada	11:646$557
EXTRAORDINARIA	
Contribuição para o Monte Pio da Marinha	87$325
Indemnisações	1:406$692
Receita eventual	440$556
RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL	
FUNDO DE EMANCIPAÇÃO	
Taxa de escravos	100$000
Dita addicional de 5 %	19:831$675
Emolumentos da matricula	1:117$000
Sello de bilhetes de loteria	4:500$000
DEPOSITOS	
Emprestimo do cofre de orphãos	162$043
Depositos de diversas origens	54:730$078
	1:187:094$144

Nº 3.

QUADRO comparativo da receita da Alfandega da Provincia da Parahyba, dos exercicios de 1884—1885, 1885—1886, e do primeiro e segundo semestre do de 1886—1887.

ORDINARIA	1884—1885	1885—1886	1886—1887
IMPORTAÇÃO			
Direitos de consummo................	259:956$637	251:463$750	441:775$209
Expediente dos generos livres..	797$702	408$628	529$006
Dito das Capatazias....................	822$500	624$166	1:355$151
Armazenagem...........................	2:288$148	1:052$031	4:416$611
DESPACHO MARITIMO			
Imposto de Pharoes.....................	2:316$000	2:040$000	3:273$000
EXPORTAÇÃO			
Direitos de generos nacionaes..........	60:136$145	54:732$293	68:887$638
INTERIOR			
Foros de terrenos de marinha...........	51$800	64$428	78$483
Sello do papel.........................	12:402$937	12:995$722	13:409$181
Imposto de transmissão de propriedade..	5:060$489	4:577$530	5:365$260
Dito de industrias e profissões..........	1:673$374	1:765$474	1:358$356
Dito predial............................	78$000	57$600	49$200
Divida activa...........................	484$914	1:738$573	1:792$096
EXTRAORDINARIA			
Indemnisações	271$568	17$690	326$130
Receita eventual.........................	576$024	366$899	1:137$956
RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL			
FUNDO DE EMANCIPAÇÃO			
Taxa de escravos	752$000	756$000	629$000
Emolumentos da matricula e de certidões		20$000	340$670
Taxa addicional de 5 %			23:126$110
Divida activa...........................	202$000	903$000	364$000
DEPOSITOS			
Deposito de diversas origens...........	6:023$407	1:474$690	7:756$438
	353:893$645	335:058$474	575:969$495

Terceiro Semestre	1886—1887
ORDINARIA	
IMPRTAÇÃO	
Transporte	575:969$495
Direitos de consummo	368:024$597
Expediente dos generos livres	2·103$024
Dito das Capatazias	1 159$040
Armazenagem	3:366$767
DESPACHO MARITIMO	
Imposto de Pharóes	2:840$000
EXPORTAÇÃO	
Direitos de generos nacionaes	38:038$152
INTERIOR	
Foros e laudemios	257$500
Sello do papel	6:323$381
Imposto de transmissão de propriedade	1:854$040
Dito de industrias e profissões	1:059$539
Dito predial	128$800
Divida activa	353$080
EXTRAORDINARIA	
Indemnisações	9$450
Receita eventual	418$326
RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL	
FUNDO DE EMANCIPAÇÃO	
Taxa de escravos	80$000
Dita addicional de 5 %	19:251$011
DEPOSITOS	
Depositos de diversas origens	23:145$991
	1.044:832$193

Nº 4

QUADRO demonstrativo das rendas arrecadadas pela Alfandega d'esta Provincia, no semestre de Janeiro a Junho do corrente anno e exercicio de 1888.

RECEITA		
ORDINARIA		
Direitos de consummo	375:271$248	
Expediente de 5 °/ₒ de generos livres	537$898	
Dito das Capatazias	1:071$816	
Armazenagem	4:614$413	
		381:495$375
DESPACHO MARITIMO		
Imposto de pharóes		2:220$000
EXPORTAÇÃO		
Direitos de generos nacionaes		38:141$047
INTERIOR		
Laudemios	57$500	
Sello do papel (fixo)	334$400	
Proporcional	431$202	
Adhesivo	5:425$000	
Revalidação	18$000	
Imposto de transmissão	1:959$013	
Dito sobre industrias	815$356	
		9:040$471
EXTRAORDINARIA		
Multa por infracção de leis &	562$281	
Por indemnisação de custas	214$560	
		776$841
DEPOSITOS		
De diversas origens		19:358$662
FUNDO DE EMANCIPAÇÃO		
Taxa addicional de 5 °/ₒ	19:512$017	
Multas	18$600	
		19:530$617
		470:563$013